

4

ECONOMIA



Economia

Embora com uma economia de pequena envergadura, altamente virada para o exterior, Macau desempenha um papel preponderante no contexto económico regional e como ponte de ligação entre os mercados internacionais e o interior do País. Sendo um dos dois portos francos internacionais da RPC, e uma das zonas da menor taxa fiscal da região, e com estatuto de território aduaneiro separado, é livre a circulação de mercadorias, de capitais, de divisas e de pessoas, facto que lhe confere um estatuto privilegiado nas relações económicas internacionais, designadamente, com a União Europeia (UE) e os países de língua oficial portuguesa.

Incentivos ao Investimento

Macau fornece aos investidores de todo o mundo um ambiente justo e imparcial para estimular o investimento, incluindo, designadamente, diversas vantagens fiscais e financeiras conferidas aos investidores, Macau passou a ser, pouco a pouco, um local ideal para investir.

Incentivos Fiscais

Tendo em vista o desenvolvimento continuado de Macau, o Governo da RAEM concede incentivos fiscais a projectos de interesse para a RAEM e que satisfaçam, pelo menos, um dos seguintes requisitos: a promoção da diversificação económica, o contributo para o crescimento das exportações para novos mercados não contingentados, a possibilidade de aumento do valor acrescentado na cadeia produtiva e/ou o contributo para a modernização tecnológica.

Uma vez aceite o pedido de investimento, o requerente poderá usufruir de isenções fiscais tais como:

1. Isenção total da contribuição predial urbana nos imóveis adquiridos para instalação exclusiva de unidades industriais. A isenção parcial está prevista por um período até dez anos em Macau, e 20 anos nas Ilhas, para imóveis novos ou arrendados para fins industriais;
2. Isenção total da contribuição industrial em pedidos previamente autorizados. Redução de 50 por cento para os estabelecimentos situados nas Ilhas (excepto bancos offshore);

3. Redução de 50 por cento do imposto complementar;
4. Redução de 50 a 100 por cento do imposto do selo sobre imóveis para instalação exclusiva de unidades industriais.

Incentivos Financeiros

A implementação do Regime de Bonificação de Juros de Créditos para Financiamento Empresarial tem como objectivo, através da concessão de bonificação de juros de créditos, incentivar mais empresas locais a aumentar os seus investimentos no âmbito das suas actividades, no sentido de contribuir para os seguintes objectivos: promoção da diversificação das actividades económicas de Macau; protecção ambiental; inovação e reconversão tecnológica das empresas, elevando a sua competitividade e o seu nível de modernização. As empresas beneficiárias podem gozar anualmente de uma bonificação de juros correspondente a quatro por cento, por um período máximo de quatro anos, a partir do início do reembolso do crédito. A bonificação incide sobre o capital em dívida em cada momento.

Dados Estatísticos de Sectores Beneficiários da Bonificação de Juros-2017 (até ao Quarto Trimestre)

Classificação de Sectores	Percentagem (%) ⁽¹⁾	Montante de créditos bonificados aprovados (patacas) ⁽²⁾	Número de casos aprovados ⁽²⁾
Comércio por Grosso	22,47%	87.391.498,55	14
Construção Civil e Obras Públicas	17,51%	68.115.246,20	15
Transporte e Armazenagem	12,36%	48.071.906,00	17
Serviços prestados às empresas	10,74%	41.791.287,00	7
Restauração e Hotelaria	8,81%	34.285.463,00	12
Serviços Públicos, Segurança Social e Serviços Pessoais	7,69%	29.927.667,26	15
Comércio a Retalho	5,77%	22.450.000,00	4
Alimento, Bebida e Fabrico de tabaco	2,70%	10.515.000,00	2
Actividades mal definidas	2,57%	10.000.000,00	1

(Cont.)

Dados Estatísticos de Sectores Beneficiários da Bonificação de Juros-2017 (até ao Quarto Trimestre)

Classificação de Sectores	Percentagem (%) ⁽¹⁾	Montante de créditos bonificados aprovados (patacas) ⁽²⁾	Número de casos aprovados ⁽²⁾
Fabricação de produtos metálicos, máquinas, equipamento e material de transporte	2,57%	10.000.000,00	1
Operações sobre imóveis	2,57%	10.000.000,00	1
Indústria de papel, imprensa e Publicações	2,17%	8.438.045,00	3
Indústrias têxteis, do vestuário e do couro	2,06%	8.000.000,00	1
Total	100,00%	388.986.113,01	92

Nota: (1) Refere-se à percentagem do valor total do crédito bonificado.

(2) O número é calculado conforme a data da aprovação.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 49/85/M, em especial com o artigo n.º 11, podem ser atribuídos subsídios, reembolsáveis ou a fundo perdido, a título de comparticipação nos custos decorrentes da implementação de projectos de investimento, designadamente de fabricação de produtos novos, à qual se encontre associado um risco económico significativo decorrente da novidade do produto, de projectos de investigação ou desenvolvimento, tendo em vista aplicações industriais de interesse para Macau e de projectos de instalação de equipamentos antipoluição de cujo funcionamento resultem evidentes benefícios para a RAEM.

Situação Económica

Com a mudança do ambiente económico em Macau e no exterior o peso do produto interno relativo a quatro sectores, nomeadamente a indústria de manufactura, a indústria do turismo e jogo, o sector financeiro e cambial e o sector imobiliário e da construção civil, considerados pilares da economia de Macau sofreu uma notória alteração. Nos últimos anos, a percentagem do sector do turismo e do jogo relativa ao produto interno já ultrapassou o total da indústria de manufactura, do sector financeiro e cambial e do sector imobiliário e construção civil. A indústria de manufactura diminuiu gradualmente desde a década de 1990, com a percentagem que ocupava no produto interno bruto a cair gradualmente.

Indústria do Jogo

Em 2017, verificou-se uma recuperação gradual da economia da RAEM. A receita bruta dos jogos de fortuna ou azar registou, pela primeira vez desde os últimos três anos, um crescimento positivo. A receita bruta dos jogos no ano inteiro cifrou-se em 265,743 mil milhões de patacas, o que corresponde a uma subida de 19,1 por cento em relação a idêntico período de 2016, mantendo a posição de Macau como o maior mercado de jogos a nível mundial. As diversas operadoras de jogo estimularam a diversidade dos projectos, empenhando-se em transformar Macau num Centro Mundial do Turismo e Lazer.

Os jogos legais em Macau são principalmente os jogos de fortuna ou azar, os jogos interactivos, as apostas mútuas e as lotarias. Os diversos tipos de jogo são definidos na Lei n.º 16/2001 - Regime Jurídico da Exploração de Jogos de Fortuna ou Azar em Casino. Os jogos de fortuna ou azar constituem, de facto, o mais importante ramo da indústria do jogo em Macau. Em 2017, a receita bruta dos jogos de fortuna ou azar representou 99,68 por cento na receita bruta total da indústria do jogo de Macau.

Actualmente, um total de seis operadoras, na qualidade de pessoa colectiva individual e de direito autónomo de exploração de jogos de fortuna ou azar, estão autorizados a operar em Macau.

Até ao final de 2017, 40 casinos estavam em funcionamento, dos quais 22 pertenciam à Sociedade de Jogos de Macau, S.A., cinco ao grupo The Venetian, seis à Galaxy Casino, S.A., dois à Wynn Resorts (Macau), S.A., quatro à Melco Crown Jogos (Macau), S.A., e um à MGM Grand Paradise, S.A..

O número de mesas de jogo aumentou de 6287, registadas no final de 2016, para 6419 no final de 2017, traduzindo um acréscimo de 2,1 por cento, enquanto o número de máquinas de jogo passou de 13.826 para 15.622, em 2017, assinalando um aumento de 13 por cento.

No final de 2017, existiam 460 vagas de emprego no sector do jogo, o que significa uma diminuição anual de 95 vagas, sendo as vagas destinadas predominantemente aos administrativos, que ocupa 49,6 por cento, seguidas de 100 vagas destinadas aos *croupiers*. No final de 2017, encontravam-se ao serviço da indústria do jogo 56.634 trabalhadores, registando-se um aumento anual de 1,5 por cento.

Destes, 24.453 eram *croupiers*, o que se traduziu numa subida anual de 1,7 por cento.

No final de 2017, a remuneração média (excluindo as participações nos lucros e os prémios) subiu 4,3 por cento em relação ao mesmo período de 2016, cifrando-se nas 22.940 patacas. Por seu turno, a remuneração média dos *croupiers* era de 19.850 patacas, com uma subida de 5,4 por cento.

Rigor na Fiscalização Jurídica e Regulação do Limite Máximo de Comissões para Promotores de Jogos

Para se adaptar à mudança do ambiente do jogo em Macau, e submeter a indústria do jogo e as actividades com ela relacionadas a uma fiscalização jurídica mais rigorosa, o Governo da RAEM

começou, em 2001, a elaborar e a publicar um conjunto de diplomas legais, nomeadamente, o diploma que regula a actividade de promoção de jogos de fortuna ou azar em casino e o diploma relativo à normalização da concessão de crédito para o jogo.

O Regulamento Administrativo n.º 6/2002 que “regula as condições de acesso e de exercício da actividade de promoção de jogos de fortuna ou azar em casino” é o diploma legal principal regulador da actividade de promoção de jogos de fortuna ou azar em casinos. Em Agosto de 2009, o Regulamento Administrativo n.º 27/2009 passou a ser o diploma legal que regula a actividade de promoção de jogos de fortuna ou azar em casino, estabelecendo rigorosas e detalhadas normas quanto à idoneidade dos candidatos a licença de promotor de jogos, e dos promotores de jogos que sejam sociedades comerciais ou empresários comerciais, ou pessoas singulares, e também a determinadas situações. Nos termos deste diploma, o acesso à actividade de promoção de jogos depende da atribuição pelo Governo, através da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos (DICJ), de uma licença de promotor de jogos.

À medida que aumentava a concorrência no mercado, para regular e administrar eficazmente a indústria do jogo e assumir a responsabilidade de defender o desenvolvimento das regras do mercado da indústria do jogo, o Governo da RAEM decidiu regular o montante de comissões a pagar aos promotores de jogos, para que o sector se desenvolvesse de forma saudável.

O Governo reuniu-se pela primeira vez, em 21 de Maio de 2008, com seis operadoras de jogo para discutir o limite máximo das comissões atribuídas aos promotores de jogos, tendo sido obtido, após várias coordenações e consultas, um consenso. Em Setembro de 2009, o Despacho n.º 83/2009 do secretário para a Economia e Finanças fixou o limite máximo das comissões atribuídas aos promotores de jogo equivalente a 1,25 por cento do valor total apostado, estipulando ainda as obrigações das concessionárias de enviar mensalmente à Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, uma relação discriminada das comissões ou outras remunerações pagas a cada promotor de jogo. Após a implementação dos diplomas respectivos, o Governo continuou a proceder à comunicação, discussão e revisão com as operadoras e o sector do jogo, e elaborou, após auscultação de opiniões, um guia mais aperfeiçoado e concreto, que foi executado oficialmente, como regulamento administrativo, a partir do dia 1 de Dezembro de 2009.

Por outro lado, os promotores têm de pagar o imposto estipulado pela lei, cuja taxa é de cinco por cento do total das comissões recebidas da concessionária e de outras remunerações.

O Governo da RAEM está atento ao enquadramento desta actividade no âmbito de fiscalização jurídica dos empréstimos destinados aos jogos. O Regime Jurídico da Concessão de Crédito para Jogo ou para Aposta em Casino estipula quem está habilitado para exercer a actividade de concessão de crédito às concessionárias e subconcessionárias; estão habilitados a exercer a actividade de concessão de crédito os promotores de jogos de fortuna ou azar em casino ou as sociedades gestoras que assumam poderes de gestão de concessionárias quanto à exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos em casino, mediante contrato a celebrar com uma concessionária ou subconcessionária. Da concessão de crédito exercida ao abrigo desta lei emergem obrigações civis.

Para além de definir o que se considera como “dinheiro”, nas operações de concessão de crédito, a lei normaliza ainda a celebração de contrato, a concessão de crédito e os actos

relacionados, estipulando sobre tudo que apenas existe concessão de crédito quando um concedente de crédito transmite a um terceiro a titularidade de fichas de jogo de fortuna ou azar em casino sem que haja lugar ao pagamento imediato, em dinheiro, dessa transmissão.

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos

A Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos (DICJ) é uma direcção de serviços de apoio e assistência ao Chefe do Executivo na definição e execução da política económica nos domínios da indústria da exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos em casino, das apostas mútuas, e das operações oferecidas ao público.

Em 2017, face aos diversos desafios no trabalho da segurança e fiscalização acarretados pela inauguração sucessiva de grandes projectos de jogo, a DICJ continuou a aumentar a comunicação com departamentos de segurança dos casinos em hotéis e os operadores concessionários do jogo e reforçar os seus diversos dispositivos de *software* e *hardware* para responder às situações cada vez mais complexas surgidas nos casinos e ao rápido desenvolvimento das tecnologias nesta área, continuando a exercer efectivamente o seu trabalho de fiscalização e acelerando o aperfeiçoamento das leis e regulamentos relativos ao sector do jogo. A DICJ continua atenta aos problemas trazidos pela indústria de jogo para a sociedade de Macau, exorta, frequentemente, as operadoras concessionárias a implementar as Medidas de Implementação de Jogo Responsável e exige que aumentem a formação profissional dos seus funcionários. De uma forma geral, 2017 foi dedicado aos seguintes compromissos:

1. Para assegurar que os procedimentos de controlo interno das operadoras concessionárias possam prevenir efectivamente a ocorrência de actos de infracção nos casinos, a DICJ procedeu constantemente, em 2017, às avaliações relativas a procedimentos de controlo interno das operadoras concessionárias. Ao mesmo tempo, a auditoria sobre as contas continuou a ser realizada de acordo com as normas dos Requisitos Mínimos de Controlo Interno (MICR), ajudando as operadoras concessionárias na criação de um sistema aperfeiçoado do controlo interno.
2. Na sequência da alteração dos Procedimentos Fiscalizadores do Combate ao Branqueamento de Capitais, elaborados juntamente com a entrada em vigor em 2016 da Instrução n.º 1/2006 Medidas Preventivas da Prática de Crimes de Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo, a DICJ desenvolveu o respectivo trabalho de esclarecimento junto do sector do jogo, realizando actividades de formação, assistência e orientação. Por outro lado, a DICJ continuou, em 2016, a cooperar estreitamente com o Gabinete de Informação Financeira para coordenar com o trabalho de avaliação anual da situação do combate ao branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo no território de Macau, efectuado pelo Grupo Ásia-Pacífico contra o Branqueamento de Capitais (APG).
3. Para reforçar e actualizar o conhecimento dos promotores de jogos e seus funcionários sobre o combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, a DICJ realizou a palestra de formação 2017 para o sector de promotores de jogos, junto das seis operadoras concessionárias, entre 13 e 20 de Novembro de 2017,

para todos os promotores de jogo licenciados e seus funcionários. O objectivo foi o de explicar os problemas verificados no decurso da auditoria específica de combate à lavagem de dinheiro, relembrando-os para preencherem o relatório de operação de valor elevado e explicando como os promotores de jogo podem melhorar e aplicar as medidas adequadas CDD (*Customer Due Diligence*) relativamente aos clientes.

4. A DICJ continuou a realizar fiscalizações sobre a colocação de avisos de alerta visíveis sobre a proibição de entradas e intercepção, para prevenir a entrada de pessoas com idade inferior à idade legal nos casinos. Até finais de Dezembro de 2017, foi recusada pela segurança dos casinos a entrada a 434.183 pessoas por não atingirem a idade de 21 anos, e foram detectados 176 casos de menores com idade inferior a 21 anos nos casinos.
5. Para fiscalizar eficazmente as empresas operadoras do jogo no cumprimento das cláusulas contratuais e exortar as operadoras a aumentar as componentes não jogo, foi dado início em 2017, à recolha regular dos dados e das informações sobre as componentes não jogo, ou seja, a aquisição de produtos e a situação das pequenas e médias empresas estabelecidas nas instalações das operadoras de jogo, para que as empresas tenham conhecimento da situação do desenvolvimento do sector turístico e possam elaborar as suas análises quanto a eventuais oportunidades de negócio.
6. A DICJ continuou a intensificar a verificação integrada dos promotores de jogo. Foi dado início à auditoria sobre todos os promotores de jogo licenciados na RAE.M, incluindo a verificação do cumprimento ou não das exigências constantes da Instrução do Regime Contabilístico e Financeiro, da existência ou não de um regime contabilístico devidamente implementado. Desde o lançamento da instrução, verificou-se uma maior consciencialização das observâncias legais no sector, tendo a maioria dos promotores de jogo elaborado oportuna e regularmente as listagens devidamente discriminadas. Os resultados da verificação serão levados em consideração aquando da apreciação de pedidos da renovação de licenças, e de referência para a futura revisão das leis e regulamentos correspondentes.
7. Quanto ao licenciamento dos promotores de jogo foram emitidas no ano de 2017 um total de 109 licenças para o exercício da actividade de promoção do jogo, sendo que 99 licenças dizem respeito a pessoas colectivas e dez a pessoas singulares, o que representa um decréscimo de 13,5 por cento em relação ao ano de 2016.
8. A DICJ efectua constantemente o controlo e a fiscalização às máquinas de jogo. Quando há dúvida que possa existir máquinas de jogo viciadas, as operadoras concessionárias têm que proceder a uma série de procedimentos, enquanto a DICJ pode intervir, nos termos da lei, de forma a garantir os direitos e interesses dos jogadores e promover a indústria do jogo a desenvolver-se honestamente e com qualidade.
9. Relativamente a acções promocionais do Jogo Responsável, a DICJ continuou a acompanhar os problemas da indústria de jogo, designadamente as questões relacionadas com o envolvimento de funcionários dos casinos e de jovens no jogo e também aquelas relacionadas com o jogo patológico. A DICJ tem-se reunido

periodicamente com as seis operadoras da exploração de jogos para se inteirar do andamento da implementação nos casinos de medidas do jogo responsável. Ao mesmo tempo, continuou a organizar acções promocionais e planos de divulgação sobre o conceito do Jogo Responsável, com o Instituto de Acção Social de Macau e o Instituto de Estudos sobre a Indústria de Jogo da Universidade de Macau; ministrando, para operadoras do jogo, cursos de formação para a obtenção do certificado dos instrutores do jogo responsável de Macau. Em 2017 foram formados 83 funcionários para trabalhar directamente com jogadores. Além disso, foi ministrado novamente o Curso de formação para a obtenção do certificado dos orientadores do jogo responsável de Macau, tendo um total de 22 formandos concluído o curso em 2017, a fim de prestar, aos funcionários das operadoras de jogo, a formação profissional e local.

10. A DICJ continuou a promover, em conjunto com diversos serviços públicos, operadoras ligadas à exploração do jogo, instituições de prevenção e tratamento do jogo problemático, associações educacionais e comunitárias, acções de divulgação sobre o Jogo Responsável e a instalar Postos e Quiosques de informação sobre o jogo responsável, bem como a linha aberta de 24 horas e o auto-serviço de pedidos para a auto-exclusão. Em 2017 foram recebidos 376 pedidos para a medida de auto-exclusão dos casinos e também da exclusão a pedido de terceiro, dos quais 31 foram submetidos através dos referidos quiosques de informações.
11. Para evitar que os funcionários dos casinos se tornem jogadores problemáticos por terem participado no jogo, a Direcção de Inspecção e Coordenação iniciou no dia 27 de Setembro de 2017 uma consulta pública sobre o projecto de alteração à Lei n.º 10/2012 que regula o condicionamento da entrada, do trabalho e do jogo nos casinos, com a duração de um mês.
12. No que diz respeito à prevenção e à aplicação de sanções administrativas à prática de jogo ilícito, foram registados, em 2017, um total de 22 processos, traduzindo uma diminuição considerável de 44 por cento em relação ao ano de 2016, envolvendo 157 indivíduos, dos quais 149 eram residentes de Macau. A DICJ continuou a reforçar a divulgação junto do público, combatendo e prevenindo a prática de jogos ilícitos. A par disso, para combater as actividades ilegais do jogo exploradas e promovidas por meio de *websites*, mensagens, folhetos de propaganda ou aplicativos móveis, em que muitas vezes se fazem passar pela Direcção de Inspecção e Coordenação dos Jogos ou em representação do território, a DICJ continuou a manter o diálogo com as entidades competentes de fiscalização do interior da China bem como do exterior, e com as entidades competentes de registo de Websites e plataformas de publicação de aplicativos para telemóveis.
13. Tendo em conta os incidentes ocorridos nos casinos fora da RAEM, a DICJ, em conjunto com a PJ, manteve encontros com representantes de seis operadoras da exploração de jogos, para se inteirar e acompanhar as medidas de segurança e sua concretização nos diversos casinos, assegurando que a RAEM as implemente de forma ordenada e estruturada. Além disso, a DICJ criou um mecanismo de comunicação em situações de crise com os operadores que tem sido concretizado com sucesso.

Percentagem das Receitas Brutas dos Jogos de Fortuna ou Azar em Relação à Totalidade das Receitas Brutas do Ano de 2017

(100 milhões de MOP)

Modalidade	2017
Receitas brutas dos jogos de fortuna ou azar	2657,43
Totalidade das receitas brutas da indústria do jogo	2666,07
Percentagem	99,68%

Fonte de dados: Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos

Receitas Brutas das Diversas Modalidades de Jogos de Fortuna ou Azar do Ano de 2017

(100 milhões de MOP)

Modalidade	Receita bruta
Roleta	11,43
Vinte e Um	26,62
Bacará VIP	1506,73
Bacará	842,83
Fantan	3,65
Cussec	74,80
Pai Kao	1,02
Mark 8	0,005
Mahjong	1,18
Máquinas de Jogo	131,64
Mahjong-Pai Kao	0,04
Poker de 3 Cartas	2,11
Bacará de 3 Cartas	5,04

(Cont.)

Receitas Brutas das Diversas Modalidades de Jogos de Fortuna ou Azar do Ano de 2017

(100 milhões de MOP)

Modalidade	Receita bruta
Roda da Sorte	0,19
Jogos mistos em Broadcast	24,31
Stud Poker	11,70
Desafio ao Casino	1,79
Craps	2,14
Texas Holdem Poker	3,22
Fortune Poker de 3 Cartas	6,98
Total	2657,43

Fonte de dados: Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos

Indústria de Manufatura

À medida que se verificavam mundialmente alterações na indústria transformadora e as diferenças dos custos de produção a nível regional, a economia local, a partir da década de 90, começou a virar-se para o sector dos serviços, de modo que o peso da indústria de manufatura no produto interno bruto sofreu uma queda de 20,6 por cento em 1989 para 0,6 por cento em 2016.

Em 2017, o valor da actividade exportadora de Macau foi de 11,28 mil milhões de patacas, verificando-se uma subida anual de 12,3 por cento. O volume da produção local exportada cifrou-se em 1,78 mil milhões de patacas, registando uma descida anual de nove por cento, enquanto o das reexportações atingiu 9,5 mil milhões de patacas, o que originou uma subida anual de 17,5 por cento. Hong Kong continua a ser o principal mercado das exportações de Macau, tendo o valor das mercadorias para este mercado ocupado uma fatia de 58,5 por cento, a percentagem das exportações para o interior do País, no valor total das exportações de Macau, ocupou 18,8 por cento, e para os EUA 1,6 por cento.

Em 2017, o valor das exportações ao abrigo do CEPA chegou aos 94,70 milhões de patacas, envolvendo um valor de 5,20 milhões de patacas com isenções de taxas e impostos. Todavia, se nos reportarmos cumulativamente aos 14 anos da vigência do Acordo, constatamos que as mercadorias exportadas para o interior do País, beneficiando destas vantagens, ascenderam a 861 milhões de patacas. O valor acumulado da isenção de impostos atingiu os 61,89 milhões de patacas.

Sector Financeiro

O sector financeiro de Macau entrou no seu período de expansão nos anos 80 do século passado, tendo-se tornado, após o seu crescimento e adaptação de cerca de 30 anos, num sistema financeiro regional, moderno, aberto, e com características que propiciam o seu desenvolvimento.

As instituições financeiras de Macau concentram-se essencialmente nos bancos, companhias de seguros, sociedades financeiras, sociedades de locação financeira, intermediários financeiros, casas de câmbio, sociedades de entrega rápida de valores numerários, instituições de crédito não bancárias e escritórios de representações de instituições financeiras *offshore*. Até 31 de Dezembro de 2017, existiam em Macau 29 bancos, (incluindo uma Caixa Económica Postal, instituição do Governo da RAEM e duas sucursais de bancos *offshore*, que já cessaram a actividade), 24 companhias de seguros, uma sociedade gestora do Fundo de Pensões de Aposentação, uma sociedade de finanças, duas sociedades de locação financeira, dois intermediários financeiros, 11 casas de câmbio, seis balcões de câmbio, duas sociedades de entrega rápida de valores em numerário, uma instituição de crédito não bancária, duas outras financeiras e uma representação financeira do exterior.

Sistema Bancário

O Regime Jurídico do Sistema Financeiro (RJSF), publicado em 1993, é a principal base jurídica do sector financeiro de Macau com particular destaque no reforço das medidas de gestão de riscos e nas regras de prudência sobre o acesso à actividade, o controlo da idoneidade dos accionistas qualificados e dos gestores, os riscos e o regime de supervisão das instituições financeiras e suas sociedades subordinadas. O RJSF adopta plenamente as orientações do Comité de Basileia para a Supervisão Bancária e os ensinamentos colhidos do esforço de harmonização na UE sobre a coordenação na legislação bancária, bem como a experiência dos países e territórios com cujos sistemas financeiros Macau tem mais afinidades.

Ao abrigo do RJSF, o Chefe do Executivo, mediante parecer da Autoridade Monetária de Macau (AMCM), poderá autorizar, caso a caso, a criação de instituições de crédito sediadas em Macau, sucursais de instituições de crédito com sede no exterior, sucursais e escritórios de representação no exterior das instituições de crédito sediadas em Macau, e intermediários financeiros e outras instituições financeiras, excluindo as sociedades reguladas por legislação especial.

Além disso, segundo o Decreto-Lei n.º 58/99/M, de 18 de Outubro, sobre o regime jurídico aplicável às actividades *offshore*, o Chefe do Executivo da RAEM, mediante parecer da AMCM, poderá autorizar a criação de instituições financeiras *offshore*.

Até finais de 2017, os 29 bancos de Macau, cujo capital conjunto atingiu os 1526,7 mil milhões de patacas, detinham 220 sedes e sucursais ou balcões, empregando um total de 6237 trabalhadores. O valor total de depósitos nas instituições bancárias atingiu os 1022,6 mil milhões de patacas, e o valor total de empréstimos aproximou-se dos 896 mil milhões de patacas, traduzindo um rácio empréstimos/depósitos de 87,6 por cento.

Considerando o sector bancário de Macau em função da origem dos capitais, verifica-se que, além da Caixa Económica Postal sob a direcção do Governo da RAEM, dos bancos que operam na região, nove são constituídos por capitais locais, sendo os restantes, quer sucursais, quer filiais de grupos bancários sedeados no exterior, constituídos por capitais provenientes de sete países e regiões, nomeadamente, do interior da China, de Portugal, dos EUA, do Reino Unido, de Singapura, de Taiwan e de Hong Kong.

Além disso, os bancos de Macau caracterizam-se também pelo seu modelo operacional altamente modernizado. Estando dotados dos mais modernos sistemas de informatização, o seu serviço electrónico já é generalizado na maioria das instituições bancárias. Fruto da cooperação da banca local, as caixas automáticas (ATM) cobrem, de forma interligada, hoje toda a RAEM, estando igualmente assegurado por alguns bancos um serviço electrónico ininterrupto de 24 horas, através da rede de telefones móveis e internet.

Apesar de ter sido muito rápido o desenvolvimento ocorrido nos últimos anos, graças à maneira operacional, tradicional e cautelosa, associada a uma supervisão rigorosa, os bancos de Macau não só têm conquistado sucessivamente resultados recorde, como contam, também, com a adequação de capitais, ampla liquidez e qualidade de activos, sendo que todo o sector bancário se mantém seguro e saudável.

Sector de Seguros

Situação do Mercado de Seguros

Nos finais de 2017, a indústria seguradora era constituída por 24 seguradoras, 11 das quais exploravam o ramo vida e as restantes 13 os ramos gerais. Em termos de origem das companhias de seguros, nove são companhias constituídas localmente e as restantes 15 sucursais de seguradoras com sede no exterior, sendo autorizada a operar também duas sociedades de gestão de fundos, dedicada à gestão de fundos de pensões. Até finais de 2017, o sector de seguros contratava 565 pessoas e era composto por 6137 mediadores de entre os quais 4523 eram agentes (pessoas singulares), 1520 angariadores, 83 trabalhadores com estatuto de agentes de seguros (pessoas colectivas) e 11 correctores de seguros.

A produção global dos prémios brutos, em 2017, registou 21,9 mil milhões de patacas, mais 6,8 por cento relativamente ao ano de 2016. A produção dos prémios do ramo vida ocupou 89,6 por cento do total, e os restantes 10,4 por cento foram o contributo dos prémios dos outros ramos. No mesmo ano, os prémios do ramo vida atingiram 19,64 mil milhões de patacas, com um aumento de 6,9 por cento em relação ao ano de 2016, enquanto os dos outros ramos registaram 2,28 mil milhões de patacas, um aumento de 5,9 por cento.

Em finais de 2017, havia em Macau sete seguradoras de vida e duas companhias de gestão de fundos de pensões que se dedicavam aos serviços de gestão de fundos privados de pensões. Havia no total 58 fundos privados de pensões criados ao abrigo do Regime Jurídico dos Fundos Privados de Pensões, dentre os quais, quatro fundos fechados e 54 abertos. Um total de 1133 instituições ou indivíduos por conta própria têm fundos privados de pensões. O sector emprega mais de 146 mil trabalhadores. Os capitais sob a gestão dos fundos atingiram os 20,8 mil milhões de patacas.

Fiscalização e Diplomas de Seguros

A superintendência, coordenação e fiscalização da actividade seguradora são da competência do Chefe do Executivo, sendo o desempenho dessas funções executado por intermediação da AMCM através das competências delegadas.

Os três principais diplomas que regulam as actividades das companhias de seguros, das companhias de gestão de fundos privados de pensões e dos mediadores de seguros são: o Diploma Regulador da Actividade Seguradora de Macau, o Regime Jurídico dos Fundos Privados de Pensões e o Diploma Regulador da Actividade de Mediação de Seguros.

O Diploma Regulador da Actividade Seguradora de Macau regula as condições de acesso e de exercício da actividade seguradora e resseguradora no território de Macau. O presente diploma legal, que foi alterado em 1997, tem por objectivo promover o nível de fiscalização da actividade seguradora adaptar-se às normas internacionais, cujo conteúdo inclui vários requisitos, nomeadamente as condições e critérios para a concessão de autorização, a criação de provisão para sinistros e provisões técnicas e publicações obrigatórias da situação financeira, entre outros. Dado que o dito diploma legal se encontra desactualizado, e se mudam as tendências internacionais relativas à fiscalização, uma parte dos seus artigos tem de ser revista para corresponder às necessidades, por conseguinte, a AMCM concluiu, em 2017, a elaboração de propostas de revisão do diploma acima referido.

O Regime Jurídico dos Fundos Privados de Pensões, que entrou em vigor em 1999, estipula que os fundos de pensões são geridos por seguradoras autorizadas a explorar o ramo vida ou por sociedades constituídas com o objectivo exclusivo de gestão de fundos de pensões. O referido Regime tem ainda disposições relativas à supervisão dos fundos de pensões, com vista a garantir efectivamente os interesses dos aposentados.

O Regime Jurídico do Exercício das Actividades da Mediação de Seguros, que foi produzido em 1989 e revisto respectivamente em 2001 e 2003, regula actividades da mediação de seguros, estipulando os requisitos mínimos para concessão de licenciamento de mediador de seguros e seus direitos e obrigações, bem como a competência de supervisão legal de instituição fiscalizadora.

Seguro Obrigatório

Na RAEM há sete seguros obrigatórios, para os quais são aprovadas as respectivas apólices e tarifas. Os seguros obrigatórios abrangem: o de responsabilidade civil automóvel, acidentes de trabalho e doenças profissionais, responsabilidade civil profissional das agências de viagem, responsabilidade civil referente à afixação de material de propaganda e publicidade, de responsabilidade civil das embarcações de recreio, o de responsabilidade civil profissional dos advogados e o de responsabilidade civil profissional dos prestadores de cuidados de saúde.

Certificado de Qualidade de Mediador de Seguros

Para aumentar o profissionalismo dos mediadores de seguros, estipula-se que todos os candidatos que forem aprovados no exame de qualificação podem obter licença de mediador,

e exercer actividade no sector de seguros na RAEM. Em 2017, 5366 indivíduos submeteram-se ao exame de qualificação de mediador de seguros, tendo ficado aprovados 85,1 por cento.

Uma vez que se tende a generalizar o produto de seguros relacionados com investimento, mas se mostra complicado e difícil a sua compreensão, para salvaguardar os interesses dos clientes e assegurar que os mediadores reúnam os conhecimentos necessários sobre os respectivos produtos de seguro, desde o dia 1 de Julho de 2011, todos os mediadores de seguros relacionados com o investimento devem ser aprovados num exame de qualificação. Até finais de 2017, 867 indivíduos submeteram-se ao exame de qualificação, tendo ficado aprovados 82,9 por cento.

A Autoridade Monetária de Macau lançou, em 2017, o Programa de Desenvolvimento Profissional Contínuo para os Mediadores de Seguros para incentivar, através de educação contínua, o seu profissionalismo e oportunidades de desenvolvimento.

Quanto à defesa dos interesses dos clientes, a Autoridade Monetária de Macau implementou um conjunto de regras, tendo em vista estabelecer critérios para as instituições seguradoras quanto à forma e processo de revelação de informações. Introduziu, nomeadamente os direitos de reflexão em apólices de seguros de vida, as ilustrações-padrão para apólices do ramo de vida, e as normas orientadoras para a subscrição de apólices de seguros de vida. Também publicou, em 2017, a Directiva relativa às Ilustrações de Benefícios para Produtos de Seguro de Vida (excepto produtos da Classe C). A Directiva tem por objectivo não induzir em erro e facilitar a compreensão aos clientes de apólices de vida não indexadas.

Sector Imobiliário e da Construção Civil

Em 2017, o preço médio por metro quadrado de área útil das fracções autónomas foi de 100.822 patacas, traduzindo um aumento de 16,8 por cento. Para a península de Macau, Taipa e Coloane, os preços médios foram de 91.769, 115.160 e 128.205 patacas por metro quadrado, respectivamente. Os preços médios das fracções habitacionais construídas (90.412 patacas por metro quadrado) e os preços médios das fracções habitacionais em construção (137.597 patacas por metro quadrado) registaram aumentos anuais de 15,7 por cento e 16,3 por cento respectivamente.

Em 2017, o preço médio por metro quadrado das fracções autónomas destinadas a escritórios e à indústria foi de 113.198 e de 54.441 patacas, registando subidas anuais de 15,7 e 16,3 por cento respectivamente.

Durante o ano de 2017 transaccionaram-se 13.985 fracções autónomas e lugares de estacionamento (menos 0,9 por cento, face ao ano de 2016) pelo valor de 85,23 mil milhões de Patacas (mais 15 por cento).

Foram transaccionadas 10.581 fracções autónomas habitacionais (mais 411, em termos anuais) pelo valor de 69,44 mil milhões de patacas (mais 18,2 por cento). Realça-se que se transaccionaram 2043 fracções autónomas habitacionais de edifícios em construção e 8538 de edifícios construídos, pelos valores de 20,41 e 49,04 mil milhões de patacas, respectivamente.

No ano de 2017, existiam 3111 fracções autónomas habitacionais com autorização de

execução emitida, que tinham uma área de construção de 288 mil metros quadrados. Havia 4318 fracções autónomas habitacionais com licença de utilização emitida, que tinham uma área de construção de 338 mil metros quadrados.

Relativamente aos preços dos materiais de construção das fracções habitacionais, o índice de preços foi de 135,2, em 2017, o que significa um aumento anual de 1,8 por cento.

Excluindo o impacto inflacionista, o índice médio dos salários reais dos trabalhadores em geral da construção civil foi de 107,8 patacas, o que significou um aumento anual de 5,8 por cento, enquanto o índice médio dos salários reais dos trabalhadores locais foi de 131,5, marcando um aumento anual de 2,6 por cento.

Emprego e Mercado de Trabalho

A taxa anual de desemprego de 2017 foi de dois por cento, traduzindo uma subida ligeira de 0,1 por cento em comparação com a taxa do ano anterior, enquanto a taxa de desemprego dos trabalhadores locais foi de 2,7 por cento, idêntica à de 2016.

Em 2017, a população activa somava cerca de 387,4 mil trabalhadores e a taxa global de actividade foi de 70,8 por cento. A taxa de actividade relativa ao sexo masculino foi de 76 por cento e para o sexo feminino foi de 66,3 por cento. No que concerne aos grupos etários, os trabalhadores compreendidos entre o intervalo dos 25 aos 34 anos representavam a maior fasquia com 92,5 por cento. Quanto à taxa de actividade por sexo, o sexo masculino conta com 97,5 por cento e o sexo feminino atinge os 88,1 por cento.

Situação do Emprego

Em 2017, a população activa de Macau registou uma diminuição anual de 2,54 por cento, totalizando 379,8 mil trabalhadores, com um rácio de 49,6 por cento para o sexo masculino e 50,4 por cento para o sexo feminino. Os trabalhadores estavam assim distribuídos: actividades culturais e recreativas, lotarias e outros serviços 24,3 por cento; hotelaria e restaurantes 14,4 por cento; construção civil 8,6 por cento e comércio por grosso e a retalho 12,1 por cento. Em termos de ocupação profissional, os grupos de empregados administrativos ocupavam 27 por cento, o pessoal de serviços e vendedores, 21,5 por cento e os trabalhadores não qualificados representavam 17,5 por cento.

Relativamente à população empregada, 11,7 por cento completou a escolaridade primária, 20,6 por cento o ensino secundário geral, 29,7 por cento o ensino secundário complementar, e 35,5 por cento estão habilitados com curso superior. As faixas etárias situadas no grupo entre os 25-34 anos ocupam a percentagem principal da população empregada com 30,8 por cento, enquanto os das faixas entre os 35-44 anos e os 45-54 anos, representam, respectivamente 24 e 22,5 por cento da população activa.

Desemprego e Subemprego

Em 2017, o desemprego em Macau atingiu 7600 indivíduos. Os desempregados que já

tinham trabalhado e se encontravam à procura de novo emprego representavam 87,5 por cento, enquanto 11,8 por cento das pessoas desempregadas nunca tinham trabalhado e encontravam-se à procura do primeiro emprego. Quando analisado por níveis de escolaridade, 15,7 por cento das pessoas desempregadas tinha a escolaridade primária, 22,6 por cento com o ensino secundário geral, 24,2 com o ensino secundário complementar e 32,6 por cento tinham concluído o ensino superior.

Entre os desempregados, 27,5 por cento provinham dos sectores ligados às actividades culturais e recreativas, lotarias e outros, 15,9 por cento do sector do comércio grossista e de retalho, 20,4 por cento da construção civil e 13,2 por cento da indústria hoteleira e da restauração. Os principais motivos do desemprego prendem-se com razões pessoais e familiares (38,6 por cento), com o fim do emprego temporário (19,7 por cento), com o despedimento (13,7 por cento), com a insatisfação pelas condições de trabalho (14,5 por cento).

Rendimento Mensal

Em 2017, o rendimento mensal médio da população laboral de Macau era de 15.000 patacas, mantendo-se o nível de 2016, enquanto o rendimento mensal médio dos trabalhadores locais era de 19.000 patacas, marcando um aumento de 1000 patacas em termos anuais. A média mensal dos salários nas indústrias culturais e recreativas, lotarias e outros serviços, que são os sectores com a maior percentagem da população empregada, era de 19.000 patacas. Os rendimentos mensais médios mais altos registam-se nos seguintes sectores: na administração pública e segurança social (37.400 patacas), na produção e abastecimento de água, electricidade e gás (29.000 patacas) e no sector de educação (25.000 patacas).

Trabalhadores Não-Residentes

Para complementar a insuficiência da oferta dos recursos humanos da RAEM, até finais de Dezembro de 2017, o número de trabalhadores não-residentes chegou aos 179.456, marcando uma subida de um por cento em relação a igual período de 2016. A maior percentagem de trabalhadores não-residentes encontra-se a trabalhar na indústria hoteleira e restauração, ocupando 28,5 por cento, seguindo-se os trabalhadores da construção civil com 16,8 por cento, os empregados domésticos com 15 por cento e os trabalhadores do comércio por grosso e a retalho com 11,8 pontos percentuais, enquanto os sectores do imobiliário, da indústria e do comércio ocupam 11 por cento.

Administração Financeira Direcção dos Serviços de Finanças

São principais atribuições da Direcção dos Serviços de Finanças (DSF), orientar, coordenar e fiscalizar a actividade financeira dos serviços públicos da Região Administrativa Especial de Macau.

Em virtude do cumprimento da sua atribuição de administrar as finanças públicas, a Direcção dos Serviços de Finanças (DSF) superintende, nos termos da lei, o funcionamento

financeiro da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) e em sede da gestão orçamental, estabelece um conjunto de diplomas legais e instruções e reforça a fiscalização e o controlo financeiro sobre o orçamento dos serviços autónomos. O princípio a que obedece a elaboração do orçamento é o de garantir a mais adequada disponibilização dos recursos públicos, tendo em conta os interesses públicos.

Ao abrigo do orçamento aprovado anualmente pela Assembleia Legislativa, a Direcção dos Serviços de Finanças procede à fiscalização do funcionamento financeiro dos serviços públicos, acautelando o cumprimento das disposições e regras consagradas no âmbito da contabilidade pública, assegurando ainda a legalidade de todas as despesas. São tomadas medidas administrativas que visam manter o equilíbrio financeiro da RAEM, promovendo o desenvolvimento estável e sólido da economia, aumentando a competitividade de Macau a nível internacional.

Com o intuito de exercer as suas atribuições de orientação e fiscalização da actividade financeira do sector público da RAEM, a DSF promove anualmente a elaboração do Orçamento Geral da Região Administrativa Especial de Macau e da Conta Geral da Região Administrativa Especial de Macau.

Orçamento Geral da Região Administrativa Especial de Macau

O Orçamento Geral da Região Administrativa Especial de Macau é composto por duas partes, o orçamento ordinário integrado do Governo e o orçamento dos organismos especiais.

O orçamento ordinário integrado do Governo é elaborado conforme o regime de caixa, abrangendo os serviços integrados, os serviços com autonomia administrativa e os organismos autónomos. O ano económico do orçamento inicia-se a 1 de Janeiro e termina a 31 de Dezembro. Por despacho do Chefe do Executivo, define-se todos os anos a calendarização da apresentação da proposta de lei orçamental, assim como as matérias a que os serviços públicos devem incumbir-se da sua preparação. Depois da integração das propostas apresentadas, a DSF submete uma proposta de lei orçamental consolidada ao Chefe do Executivo, e posteriormente à Assembleia Legislativa para apreciação. A proposta de lei orçamental só produz efeitos após a obtenção da aprovação pela Assembleia Legislativa e a sua publicação no Boletim Oficial da RAEM. Constam da Conta Geral especificadamente todas as receitas e despesas do Governo da RAEM, sendo que as receitas carecem de inscrição orçamental para poderem ser cobradas e as despesas dos serviços públicos não podem exceder o limite orçamentado.

O orçamento dos organismos especiais é, por sua vez, elaborado conforme o regime de acréscimo, visto que tais organismos exercem actividades específicas de concessão de crédito, seguros, investimentos financeiros ou serviços postais, entende-se obrigatória a utilização do regime de acréscimo para reflectir a respectiva posição financeira. Os oito organismos especiais são, nomeadamente, a Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, a Caixa Económica Postal, o Fundo de Pensões, a Autoridade Monetária de Macau, o Fundo de Garantia Automóvel e Marítimo, a Fundação Macau, o Fundo de Garantia de Depósitos e o Fundo de Segurança Social.

Conta Geral da Região Administrativa Especial de Macau

No Orçamento Geral da Região Administrativa Especial de Macau regulam-se as receitas e as despesas do Governo, enquanto na Conta Geral da Região Administrativa Especial de Macau reporta-se a situação real das finanças públicas. A Conta Geral compreende duas partes. A primeira parte, elaborada conforme o regime de caixa, consiste na Conta Ordinária integrada do Governo, reflectindo os resultados da execução orçamental e a respectiva posição financeira, no fim do exercício.

A segunda parte da Conta Geral da RAEM consiste na conta agregada dos organismos especiais e é elaborada conforme o regime de acréscimo, reflectindo em geral o resultado do exercício dos oito organismos especiais. Cumpre à DSF apresentar ao Comissariado da Auditoria, nos cinco meses posteriores ao fim do ano económico, a conta geral da RAEM bem como os elementos necessários para facilitar a auditoria a efectuar por este organismo.

Gestão Patrimonial

Compete ao Departamento de Gestão Patrimonial da Direcção dos Serviços de Finanças (DSF) a gestão e a conservação do património duradouro do Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), cabendo-lhe, nomeadamente, desenvolver os processos referentes à venda e à aquisição de imóveis, colaborar no processo de definição das características das viaturas a adquirir pelos serviços públicos, realizar os concursos de fornecimento de bens e serviços necessários aos serviços públicos do Governo da RAEM, organizar e manter actualizado o cadastro e inventário do património duradouro da RAEM, bem como, analisar as contas de responsabilidade de material dos serviços públicos.

Com o objectivo de prosseguir essas atribuições, a DSF organiza anualmente a venda em hasta pública dos veículos e bens abatidos, bem como dos veículos e bens alocados pela RAEM, sendo anunciadas as datas das licitações e adoptado o critério de adjudicação à melhor oferta de preços, contribuindo para as receitas dos cofres da região. O fornecimento de bens ou de materiais para os serviços públicos é efectuado através do lançamento de concurso público.

O aviso para o concurso de fornecimento é divulgado na imprensa de Macau, no Boletim Oficial da RAEM e na página electrónica da DSF, de forma a aumentar a transparência do processo da aquisição de bens ou de materiais. Podem candidatar-se ao concurso de fornecimento integral, ou parcial, dos bens, as pessoas singulares ou as empresas registadas junto do Núcleo de Contribuição Industrial da DSF, para o exercício de actividades relacionadas com o objecto a adjudicar. A adjudicação é realizada, em regra, ao concorrente cuja proposta ofereça melhores condições de preço, de qualidade dos bens fornecidos, da qualidade dos bens fornecidos no passado e do prazo para a entrega.

O Departamento de Gestão Patrimonial tem ainda como função a atribuição e a administração das moradias e dos lugares de estacionamento da RAEM, estando encarregado das obras de reparação e de conservação dessas moradias. Cabe a este departamento, o arrendamento dos locais como escritórios, armazéns, moradias e lugares de estacionamento aos serviços não

autónomos e aos serviços com autonomia administrativa da RAEM, bem como a emissão de opiniões sobre a utilização dos imóveis, assim como o equipamento social e infraestruturas, propriedade da RAEM, ficando aquele departamento responsável pela entrega e recepção das mesmas.

Fontes de Receitas Fiscais

Receitas Fiscais do Governo

Os impostos servem de fonte de financiamento das actividades administrativas dos organismos públicos. Adopta-se na RAEM a política de um regime fiscal simples com uma taxa reduzida. O ano fiscal inicia-se em 1 de Janeiro e termina em 31 de Dezembro, sendo tributados diversos impostos e contribuições, nomeadamente, o Imposto do Jogo, a Contribuição Industrial, o Imposto Complementar de Rendimentos, o Imposto Profissional, a Contribuição Predial, o Imposto de Turismo, o Imposto sobre Veículos Motorizados e o Imposto do Selo sobre Transmissão de Bens.

Imposto do Jogo

Todas as actividades de fortuna e de azar que englobam os jogos de fortuna ou azar, as corridas de cavalos, as corridas de galgos e as lotarias, estão sujeitas ao imposto do jogo, a tributar com base nos lucros brutos decorrentes do exercício de actividades ou noutra metodologia de tributação, o imposto do jogo é cobrado em relação aos 35 por cento dos lucros brutos, constituindo assim a maior fonte de receitas da RAEM.

Contribuição Industrial

O Regulamento da Contribuição Industrial dispõe que todas as pessoas singulares ou colectivas que exerçam qualquer actividade de natureza comercial ou industrial estão sujeitas a essa contribuição. As colectas baseiam-se nas taxas fixas da Tabela Geral de Actividades constante no regulamento, sendo o valor a pagar em geral de 300 patacas em cada ano e de 80 mil patacas para os bancos comerciais, adicionando-se o Imposto do Selo no valor de cinco por cento.

Acresce referir que em 2017, de acordo com o disposto no artigo 11.º da Proposta de Lei de Orçamento aprovada pela Lei n.º 11/2016, não se procedeu à cobrança das taxas de contribuição industrial previstas nos mapas I e II do respectivo regulamento.

Imposto Complementar de Rendimentos

Ao abrigo do Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos que incide sobre o rendimento global do exercício da actividade comercial ou industrial que as pessoas singulares ou colectivas auferam na RAEM. As taxas do imposto complementar de rendimentos discriminam-se na seguinte tabela:

Rendimentos anuais colectáveis	Percentagens
Rendimentos até 32.000 patacas	Isentos
No que exceder e progressivamente:	
De 32.001 a 65.000 patacas	3%
De 65.001 a 100.000 patacas	5%
De 100.001 a 200.000 patacas	7%
De 200.001 a 300.000 patacas	9%
Acima de 300.000 patacas	12%

Nota: De acordo com o disposto do artigo n.º 20 da Proposta de Lei de Orçamento para o Ano Financeiro de 2017, aprovada pela Lei n.º 11/2016, o limite de isenção para efeito de aplicação das taxas constantes na tabela anexa ao Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos é fixado, para os rendimentos do exercício de 2016 sujeito a imposto complementar de rendimentos, em 600 mil patacas.

Imposto Profissional

Conforme o Regulamento do Imposto Profissional, este imposto incide sobre os rendimentos do trabalho, estando sujeitos ao pagamento do imposto dois grupos de contribuintes, o primeiro grupo integra as pessoas que exerçam qualquer actividade, por conta de outrem, quer assalariados, quer empregados, e o segundo grupo engloba as pessoas que exerçam, por conta própria, qualquer das actividades das profissões liberais e técnicas.

Rendimentos anuais colectáveis	Percentagens
Rendimentos até 95.000 patacas	Isentos
No que exceder e progressivamente:	
Até 20.000 patacas	7%
De 20.001 a 40.000 patacas	8%
De 40.001 a 80.000 patacas	9%
De 80.001 a 160.000 patacas	10%
De 160.001 a 280.000 patacas	11%
Acima de 280.000 patacas	12%

Nota: De acordo com o disposto no artigo 17.º da Proposta de Lei de Orçamento para o Ano Financeiro de 2017, aprovada pela Lei n.º 11 /2016, foi criada para o ano de 2017 uma dedução à colecta do Imposto Profissional pela percentagem fixa de 30 por cento do valor da mesma e o limite de isenção para efeito de aplicação das taxas referidas no Regulamento do Imposto Profissional é fixado, para os rendimentos do exercício de 2017 sujeito a imposto profissional, em 144 mil patacas.

Imposto de Turismo

Em conformidade com o disposto no Regulamento do Imposto de Turismo, estão sujeitos a cinco por cento, a título do imposto, os preços dos serviços prestados no âmbito das actividades dos estabelecimentos hoteleiros e similares, dos estabelecimentos do tipo health club, saunas, massagens e *karaoques*.

De acordo com o disposto no artigo n.º 15 da Proposta de Lei do orçamento para o Ano Financeiro de 2017, aprovada pela Lei n.º 11 /2016, ficaram isentos do imposto de turismo, os serviços prestados pelas pessoas singulares ou colectivas em estabelecimentos similares classificados como pertencentes ao Grupo de luxo, Grupo 1 e 2, bem como, os que embora inseridos em estabelecimentos hoteleiros, assumem autonomia funcional, em particular com marca diferente do estabelecimento onde presta o serviço.

Contribuição Predial

Nos termos do disposto no Regulamento da Contribuição Predial Urbana, a contribuição predial incide sobre os rendimentos dos prédios urbanos situados nesta região, aplicando-se, a esse título, seis por cento sobre o rendimento colectável dos prédios não arrendados e dez por cento sobre o rendimento colectável dos prédios arrendados.

Pelo disposto no artigo 19.º da Proposta de Lei do Orçamento para o Ano Financeiro de 2017, aprovada pela Lei n.º 11 /2016, é criada para o ano de 2017 uma dedução à colecta da contribuição predial urbana pelo valor fixo de 3500 patacas, que beneficia pessoas singulares dentro dos residentes da Região Administrativa Especial de Macau na qualidade de sujeitos passivos do imposto.

Imposto do Selo sobre Transmissões de Bens

É devido o imposto do selo de transmissão temporária ou definitiva, entre vivos, a título oneroso ou gratuito de imóveis, sendo as taxas a aplicar conforme a seguinte tabela:

Incidência do Imposto	Taxas
Transmissões de bens imóveis a título oneroso até 2.000.000	1%
No que exceder 2.000.000 e até 4.000.000	2%
No que exceder 4.000.000	3%
Transmissões de bens imóveis a título gratuito	5%

Nota: De acordo com o disposto no artigo 13.º da Proposta de Lei do Orçamento para o Ano Financeiro de 2017, aprovada pela Lei n.º 11/2016, no ano de 2017, os documentos, papéis e actos que sejam fonte, para efeitos fiscais, de transmissão onerosa de imóveis destinados a habitação, referidos no artigo 42 da Tabela Geral do Imposto do Selo, estão isentos do imposto do selo até ao valor de três milhões de patacas.

Imposto de Consumo

De acordo com o disposto do Artigo 2.º da Lei n.º 4/99/M de 13 de Dezembro de 1999, Regulamento do Imposto de Consumo, este imposto incide sobre as bebidas espirituosas (Grupo II) e o tabaco (Grupo III), a partir da sua produção ou entrada no Território. Em relação a bebidas alcoólicas, a taxa incide sobre o valor FOB (valor franco a bordo) enquanto produtos como o tabaco a taxa de incidência tem um valor fixo.

Imposto sobre Veículos Motorizados

As pessoas singulares ou colectivas que procedam à importação de veículos motorizados novos para uso próprio ou para comercializarem estão sujeitas ao imposto sobre veículos motorizados com base no preço fiscal praticado no veículo em causa. As taxas gerais são seguintes:

Motociclos e ciclomotores		
Escalões de valor tributável (em patacas)	Taxa correspondente a cada escalão	Taxa média a considerar na liquidação
Até 15.000	---	24%
De mais de 15.000 a 25.000	35%	32%
De mais de 25.000 a 40.000	40%	42%
De mais de 40.000 a 70.000	45%	50%
De mais de 70.000	---	50%

Automóveis		
Escalões de valor tributável (em patacas)	Taxa correspondente a cada escalão	Taxa média a considerar na liquidação
Até 100.000	---	40%
De mais de 100.000 a 200.000	50%	46%
De mais de 200.000 a 300.000	80%	60%
De mais de 300.000 a 500.000	90%	72%
De mais de 500.000	---	72%

Audidores e Contabilistas Registrados

Até ao final de 2017, encontravam-se registadas 14 sociedades de auditores, três sociedades de contabilistas, 115 auditores de contas, e 189 contabilistas.

Suporte do Interior do País na Economia da RAEM

Sob o princípio “um país, dois sistemas”, o Governo da RAEM tem vindo a fomentar através dos respectivos mecanismos, a cooperação e o intercâmbio com as províncias do interior do País, cumprindo com eficácia o papel de Macau como ponte de ligação comercial entre a China e o resto do mundo. A aplicação e entrada em vigor do Acordo de Estreitamento das Relações Económicas e Comerciais entre o Interior da China e Macau em 1 de Janeiro de 2004, e do Quadro de Cooperação Regional do Pan-Delta do Rio das Pérolas, celebrado em Junho de 2004, mostra que o desenvolvimento dessa cooperação económica e comercial com o resto do País já entrou numa nova fase. O estatuto da economia de Macau tem-se valorizado com o vasto mercado do interior do País.

O capital do País é hoje uma importante força para o desenvolvimento económico de Macau. As empresas de capital chinês espalham-se principalmente nos sectores da indústria, do comércio, das finanças, do turismo, da construção civil, dos transportes e actividade seguradora.

No início de Março de 2017, o Planeamento da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau foi oficialmente integrado no relatório dos trabalhos nacionais. Depois, em Julho, a Comissão Nacional de Desenvolvimento e Reforma e os governos da província de Guangdong, de Hong Kong e de Macau assinaram o Acordo-quadro para reforço da cooperação Guangdong-Hong Kong-Macau e promoção da construção da Grande Baía. No relatório do 19.º Congresso Nacional do Partido Comunista da China, publicado em Outubro, foi claramente assinalado o apoio à integração de Hong Kong e Macau no desenvolvimento global nacional, com ênfase na construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, na maior cooperação entre as três partes, e na cooperação regional no seio da Região do Pan-Delta do Rio das Pérolas, estimulando vastamente a cooperação entre o interior do País, Hong Kong e Macau, para benefício comum.

Em Dezembro de 2017, foram assinados, entre o interior da China e Macau, o Acordo de Investimento CEPA e o Acordo de Cooperação Económica e Tecnológica CEPA, no sentido de continuar a aprofundar a cooperação industrial dos dois territórios. No Acordo de Cooperação Económica e Tecnológica CEPA foi acrescentado um novo capítulo específico relativo ao aprofundamento da cooperação para a construção de Macau numa plataforma de serviço para a cooperação económica e comercial entre a China e os países de língua portuguesa, que visa aumentar constantemente a competitividade internacional ao promover o papel desempenhado por Macau para intensificar a cooperação económica e comercial entre a China e os Países da Língua Portuguesa.

Ao mesmo tempo, acrescentou-se o capítulo específico Aprofundar a Cooperação Económica e Comercial na Construção de «Uma Faixa, Uma Rota», através de medidas tais como o estabelecimento de mecanismos de ligação, fluidez dos canais de informação e comunicação, estabelecimento de uma plataforma de intercâmbio, trabalho conjunto na cooperação de capacidades produtivas e exploração de mercados ao longo da «Uma Faixa, Uma Rota», de forma a apoiar Macau na participação da construção da «Uma Faixa, Uma Rota».

Ligação de Macau com Outras Províncias e Municípios

Enquanto mantém uma relação económica e comercial estreita com as províncias e

regiões vizinhas, o Governo da RAEM também explora e reforça o intercâmbio e a cooperação com outras províncias e cidades do interior da China. Macau estabeleceu ótimas relações e dinamizou vários intercâmbios e cooperações em diversos domínios com múltiplas províncias, municípios e regiões autónomas, nomeadamente com os municípios de Pequim e Tianjing, a região autónoma da Mongólia interior, as províncias de Liaoning, Jilin, Heilongjiang, Jiangsu, Zhejiang, Fujian, Guangdong, Sichuan, Shanxi e Hubei.

Em Fevereiro de 2017, o Chefe do Executivo, Chui Sai On, à frente de uma delegação do Governo da RAEM deslocou-se a Guangzhou e Fuzhou, onde realizou reuniões de alto nível no âmbito de «Uma Faixa, Uma Rota» Guangdong-Macau e Fujian-Macau com os governadores e representantes superiores dos dois locais, tendo sido discutidas a participação e a promoção conjunta da construção «Uma Faixa, Uma Rota».

Em Agosto de 2017, o secretário para a Economia e Finanças do Governo da RAEM, Leong Vai Tac, liderou uma delegação que se deslocou a Boao, Hainan, para participar na Reunião Anual do Fórum de Boao para a Ásia 2017.

Em Maio, Junho e Setembro de 2017, o IPIM organizou delegações empresariais e delegações económicas e comerciais para se deslocarem a Hefei, Anhui e participarem na 10.^a Expo Central China 2017, a Pequim para participarem na Feira Internacional do Comércio de Serviços da China (Pequim) 2017, a Tianjin para participarem no Encontro sobre o Desenvolvimento de Empreendedorismo dos Chineses do Ultramar e Exposição de Projectos e Produtos de Comerciantes Chineses Ultramarinos de Tianjin, China 2017, a Chongqing para participarem na 20.^a Feira Internacional de Investimento Internacional e Selecção Global de Chongqing e a Xiamen, Fujian para participarem na Feira Internacional de Investimento e Comércio de Xiamen 2017.

Realizou-se em Macau, entre 30 de Março e 1 de Abril de 2017, o Fórum e Exposição Internacional de Cooperação Ambiental de Macau (2017 MIECF), organizado pelo Governo da RAEM em colaboração com dez províncias e regiões da região do Pan-Delta do Rio das Pérolas, no qual, participaram as delegações das províncias e das regiões do "9+2" (Região do Pan-Delta do Rio das Pérolas) com as suas zonas de exposição temáticas.

Macau e as Relações com a Província de Guangdong

A região do Delta do Rio das Pérolas, na província de Guangdong, dispõe de um vasto espaço de desenvolvimento para os investidores de Hong Kong e de Macau e cujos capitais e tecnologia têm dinamizado o desenvolvimento económico desta região.

Em 2003, foi criada a Conferência Conjunta de Cooperação Macau-Guangdong, sendo aceites seis pontos principais relativos à cooperação entre Macau e Guangdong: sector de serviços, Parque Industrial Transfronteiriço Zhuhai-Macau (PIT), estudo de viabilidade de desenvolvimento conjunto da ilha da Montanha, grandes vias de comunicação transfronteiriça, indústria de turismo e colaboração entre alfândegas.

Com uma área total de 400 mil metros quadrados na primeira fase, o Parque Industrial Transfronteiriço Zhuhai-Macau obteve a autorização do Conselho de Estado e foi estabelecido,

em 5 de Dezembro de 2003. O PIT destina-se principalmente ao desenvolvimento industrial, para além de logística, entreposto comercial, exposição e venda de produtos, entre outros.

Em Março de 2011, foi assinado em Pequim o Acordo-Quadro de Cooperação Guangdong-Macau, marcando a entrada da cooperação Guangdong-Macau numa nova fase histórica. Este acordo, constituído por oito capítulos e 38 artigos, cobriu todas as áreas de cooperação, designadamente, a economia, a sociedade, a vida em sociedade, a cultura, entre outras e clarificou de forma explícita o posicionamento, princípio e objectivo da cooperação Guangdong-Macau, definindo como prioridades a exploração da ilha de Hengqin (Montanha) mediante a cooperação, o desenvolvimento industrial coordenado, a articulação de infra-estruturas e a facilidade aduaneira, os serviços públicos sociais e o planeamento da colaboração regional. Em 19 de Abril do mesmo ano, as duas partes assinaram novamente um Compromisso de Concretização do Acordo Quadro de Cooperação Guangdong-Macau, o Acordo de cooperação sobre o impulso da área de demonstração global do projecto-piloto do CEPA em Nansha por ambas regiões e o Acordo sobre a construção do Parque Científico e Industrial de Medicina Tradicional Chinesa pelos governos de Zhuhai e da Região Administrativa Especial de Macau. Daí em diante, as duas regiões continuaram a manter contactos estreitos para implementar gradualmente os planos de cooperação.

O Governo da RAEM recomendou para Hengqin, através do mecanismo de apreciação da Comissão de Apreciação dos Projectos de Macau no Âmbito do Desenvolvimento de Hengqin, nos anos de 2014 e 2016, 33 projectos de primeiro lote, seguindo-se ainda um lote de 50 projectos que mantêm interesse no Parque Industrial de Cooperação Guangdong-Macau, totalizando 83 projectos recomendados. Até ao final de Dezembro de 2017, foram atribuídos terrenos do parque a 20 projectos, tendo sido iniciados as obras de construção. Os projectos estão relacionados principalmente com turismo e lazer, criatividade cultural, alta tecnologia, pesquisa e desenvolvimento científico e educacional, e logística comercial, entre outras áreas.

Em Janeiro de 2017, o Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau (IPIM) organizou, conjuntamente com a Comissão do Comércio do Município de Guangzhou, a Feira de Produtos de Qualidade de Macau-Guangzhou, que teve lugar no referido município. Além disso, no decorrer do referido evento, realizou-se o Intercâmbio Económico e Comercial entre Macau, Países de Língua Portuguesa e Guangzhou 2017.

Em Julho de 2017, a Feira de Produtos de Marca de Guangdong e Macau foi organizada conjuntamente pelo Departamento do Comércio da Província de Guangdong e pelo IPIM. Simultaneamente os organizadores realizaram o Fórum sobre a Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau - Efeitos e Divulgação da Plataforma Sino-Lusófona. A feira foi mais uma vez realizada no mesmo espaço e no mesmo período que a Exposição de Franquia de Macau (2017 MFE), realçando ainda mais o efeito de sinergia.

Em Outubro de 2017, os Serviços do Comércio da Província de Guangdong mantiveram-se como um dos co-organizadores oficiais da 22.ª Feira Internacional de Macau, tendo também organizado delegações empresariais para participar no referido evento. Durante a feira, o IPIM e o Departamento do Comércio da Província de Guangdong assinaram o Memorando de Entendimento e Cooperação Estratégica entre o Departamento do Comércio da Província de

Guangdong e o IPIM, no sentido de aprofundar mais a cooperação económica e comercial entre Guangdong e Macau.

Macau e as Relações com a Província de Jiangsu

Paralelamente ao reforço da cooperação Guangdong-Macau e da cooperação da Região do Pan-Delta do Rio das Pérolas, o Governo da RAEM atribuiu também importância à cooperação com a faixa económica do Rio Yangtzé e desenvolveu, adequadamente, uma cooperação com características próprias com a província de Jiangsu, de forma a promover ainda mais a diversificação adequada da economia de Macau. Espera-se que através da cooperação regional, Macau se possa integrar ainda mais no desenvolvimento nacional, erguendo um posicionamento e uma função no desenvolvimento económico nacional e na abertura do País ao exterior.

De acordo com o Memorando de Entendimento sobre a Construção Conjunta do Parque de Cooperação Jiangsu-Macau, assinado em Outubro de 2016, o Governo da RAEM, em conjunto com o Governo Popular Provincial de Jiangsu, iniciaram o desenvolvimento e construção, na cidade de Changzhou, do Parque de Cooperação Jiangsu-Macau. Em 2017, ambos seguiram o princípio de acção governativa científica, planeamento atempado para promoverem algumas acções tais como a recolha de opiniões, a investigação e o estudo e a formulação do plano do parque.

A 3 de Dezembro, teve lugar em Changzhou a 1.ª Reunião Conjunta de Alto Nível sobre o Parque de Cooperação Jiangsu-Macau. As duas partes abordaram assuntos relacionados com as quatro margens que demarcam a área do Parque, o plano director do Parque, o projecto da elaboração da planificação geral do Parque e ainda os trabalhos prioritários a desenvolver em 2018, tendo ainda chegado a um consenso quanto à promoção do desenvolvimento das respectivas etapas.

Jiangsu e Macau têm mantido uma estreita cooperação económica e comercial, sendo que a província de Jiangsu dá particular importância ao aproveitamento das potencialidades de Macau como plataforma entre a China e os países lusófonos. Desde o ano 2011, já se realizaram sete edições da Cimeira para o Desenvolvimento Comercial e Industrial da Província de Jiangsu, Macau e dos Países de Língua Portuguesa, no âmbito da Feira Internacional de Macau (MIF). Ambas as partes já criaram um mecanismo de colaboração que permite estabelecer uma estrutura de cooperação permanente entre Jiangsu, Macau e os países lusófonos nas áreas da economia e comércio, cultura e educação, entre outras. Além disso, Jiangsu e Macau também têm cooperação nas áreas do turismo, educação, formação de pessoal em serviço social, saúde e assistência médica, entre outros ramos.

Direcção dos Serviços de Economia

A Direcção dos Serviços de Economia é o serviço incumbido de coadjuvar na elaboração e execução da política económica, no âmbito das actividades económicas e da propriedade intelectual, bem como noutros domínios que lhe sejam cometidos por lei.

Licença Industrial

Segundo o Decreto-Lei n.º 11/99/M, de 22 de Março, os estabelecimentos da indústria transformadora especificados na Secção D da Classificação das Actividades Económicas de Macau - Revisão 1, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 55/97/M, de 9 de Dezembro, necessitam de requerer à DSE a respectiva licença industrial. Nos termos do artigo n.º 11 do Decreto-Lei n.º 11/99/M, é interdita a exploração dessas actividades em edifícios para fins de habitação.

Os pedidos de atribuição de licença industrial podem ser do regime geral (edifícios industriais), do regime especial ou de actividades especiais. Para a emissão de licenças, mesmo que se trate de segundas vias, há isenção da taxa de licença industrial.

Durante o ano de 2017, a Direcção dos Serviços de Economia emitiu cinco licenças relativas ao regime geral, 21 licenças do regime especial ou actividades especiais, cinco licenças de regime geral em edifício industrial, 27 licenças do regime especial, actividade especial em edifício industrial e cancelou 21 licenças industriais e 26 licenças de unidades industriais. Entretanto, foram reemitidas 139 licenças industriais por motivos de alienação, mudança, junção ou alteração de estabelecimentos industriais.

Certificação de Origem

A passagem, pela DSE, de documentos certificativos de origem de Macau destina-se a comprovar perante terceiros que as mercadorias exportadas receberam na RAEM, processo de transformação, bastante e necessário, que lhes confere a origem de produto de Macau. Já foram suprimidos os emolumentos cobrados pela emissão de certificados de origem, permitindo aos sectores empresariais a redução das despesas operativas, ao abrigo do Regulamento Administrativo n.º 29/2003, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 20/2016 - Regulamento da Certificação de Origem de 4 de Agosto de 2016.

O certificado de origem abrange os seguintes tipos: primeiro, certificação de origem de Macau de mercadorias com contingente fixo, para fins aduaneiros; segundo, a certificação de origem de Macau de mercadorias sem contingente, destinada a fins aduaneiros do país ou região importador de mercadorias GSP; terceiro, certificação de origem estrangeira, destinada a produtos exportados a partir de Macau, mas não fabricados na região; e, quarto, certificado de origem de Macau de mercadorias que beneficiam da isenção ou outros direitos aduaneiros ao entrar no interior do País no âmbito do CEPA.

Durante o ano de 2017, foram emitidos 1053 certificados de origem do primeiro tipo, destinados, principalmente, aos EUA, que ocuparam a fasquia dos 24 por cento, e ao interior da China 26 por cento, e 542 certificados de origem no âmbito do CEPA.

Certificado de Prestador de Serviços de Macau

As empresas de Macau podem beneficiar de tratamento preferencial ao abrigo do Acordo de Estreitamento das Relações Económicas e Comerciais entre o interior da China e Macau, desde que preencham os requisitos estipulados no Anexo 5 do Acordo e respectivos suplementos e

Acordo sobre Comércio de Serviços no âmbito do Acordo CEPA no Anexo 3. As empresas devem requerer junto da Direcção dos Serviços de Economia um Certificado de Prestador de Serviços de Macau. Após a obtenção do certificado, podem requerer junto das repartições do interior do País a prestação de serviços, beneficiando das facilidades concedidas pelo Acordo CEPA. No período entre 1 de Janeiro de 2004 e 31 de Dezembro de 2017, a DSE emitiu 628 Certificados de Prestador de Serviços de Macau.

Licenças para Operações de Comércio Externo

As licenças para as operações de comércio externo são reguladas pela Lei n.º 3/2016 de 4 de Julho de 2016 Alteração à Lei n.º 7/2003 - Lei do Comércio Externo. Nos termos daquele diploma, podem efectuar operações de comércio externo as pessoas singulares ou as pessoas colectivas da RAEM, que provem ter cumprido as obrigações fiscais, nomeadamente, no que respeita à Contribuição Industrial e ao Imposto de Consumo. Em Macau, mantém-se um controlo mínimo às mercadorias exportadas e importadas, ou seja o controlo é exercido tendo em conta os compromissos internacionais, ou os determinados por razões de ordem ambiental, de saúde ou de segurança.

Os principais diplomas legais sobre as actividades de comércio externo são, entre outros:

1. Lei n.º 3/2016 Alteração à Lei n.º 7/2003 - Lei do Comércio Externo;
2. Regulamento Administrativo n.º 19/2016 - Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 28/2003 - Regulamento das Operações de Comércio Externo;
3. Despacho do Chefe do Executivo n.º 487/2016 (a tabela de mercadorias destinadas a uso ou consumo pessoal, as tabelas de exportação (Tabela A) e de importação (Tabela B) e a tabela de mercadorias sujeitas a quarentena;
4. Lei n.º 2/2017 - Lei de execução da Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção e outros diplomas legais relacionados;
5. Lei n.º 4/99/M, que aprova o Regulamento do Imposto de Consumo - Revogações, alteradas pelas Lei n.º 8/2008 aprovada, em 25 de Agosto, Lei n.º 7/2009 aprovada em 25 de Maio, pela Lei n.º 11/2011 aprovada em 19 de Dezembro e pela Lei n.º 9/2015 aprovada em 13 de Julho;
6. Decreto-Lei n.º 62/95/M, que estabelece medidas de controlo e redução do uso de substâncias que empobrecem a camada do ozono e diplomas relativos;
7. Despacho do Chefe do Executivo n.º 425/2009, que define o contingente anual de importação de hidroclorofluorcarbonetos (HCFC) mencionados na Tabela C anexa ao Despacho n.º 78/GM/95, de 4 de Dezembro;
8. Decreto-Lei n.º 51/99/M, que regula o comércio e indústria de programas de computador, fonogramas e videogramas;
9. Lei n.º 17/2009 - Proibição da produção, do tráfico e do consumo ilícito de estupefacientes e de substâncias psicotrópicas, alterada pela Lei n.º 4/2014, de 8 de Abril, e pela Lei

n.º 10/2016, de 28 de Dezembro, e outros diplomas legais relacionados.

Segundo a legislação, quanto aos produtos submetidos aos regimes especiais e os das tabelas de exportação (Tabela A) e de importação (Tabela B), constantes do Anexo II do Despacho do Chefe do Executivo n.º 487/2016, a sua importação ou exportação requer o licenciamento. A DSE é uma das entidades competentes para a emissão de licenças.

Os produtos cuja exportação está sujeita ao regime de autorização são:

1. As espécies reguladas pela Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção (CITES) (constantes do Aviso do Chefe do Executivo n.º 43/2017);
2. As substâncias depletivas do ozono;
3. Os equipamentos e matérias-primas destinadas ao fabrico de CD;
4. As armas e munições e as suas peças e acessórios;
5. Os produtos farmacêuticos e medicamentos, e algumas substâncias químicas.

Os produtos cuja importação está sujeita a restrição são:

1. As bebidas alcoólicas com teor alcoólico, em volume, superior ou igual a 30 por cento, tabaco;
2. Os veículos motorizados;
3. As espécies reguladas pela CITES (constantes do Aviso do Chefe do Executivo n.º 43/2017);
4. As substâncias depletivas do ozono;
5. Os equipamentos e matérias-primas destinadas ao fabrico de CD;
6. Os animais vivos, carnes, produtos aquáticos, ovos e parte de produtos de leite, entre outros;
7. Os produtos farmacêuticos e medicamentos, e algumas substâncias químicas;
8. As armas e munições e as suas peças e acessórios;
9. As substâncias explosivas;
10. Parte de emissores e receptores de telecomunicações;
11. Produtos de petróleo.

Foi introduzido, no quarto trimestre de 2000, pela Direcção dos Serviços de Economia, o sistema informático de pedido de licenciamento das exportações de têxteis e vestuário. Em 2004, foi, também, introduzido, a título experimental o sistema informático de pedido de licenciamento das importações de certos produtos. Consta-se que entre 2005 e 2017, o uso deste tipo de pedido de serviço electrónico começou a aumentar gradualmente, nomeadamente, para o licenciamento relativo a tabaco, vinhos e veículos motorizados e aparelhos de ar condicionado com HCFCs.

Durante o ano de 2017, foram emitidas, no total, 10.243 licenças de importação e 1487 licenças de exportação/reexportação.

Protecção do Direito de Propriedade Intelectual

Ao Departamento da Propriedade Intelectual (DPI) da Direcção dos Serviços de Economia compete essencialmente contribuir para a definição das políticas de protecção da propriedade intelectual, executar os dispositivos legais vigentes no domínio da propriedade intelectual e ser responsável pelo registo da propriedade industrial, incluindo registos de marca, nome/insígnia de estabelecimento, patente de invenção, patente de utilidade, desenhos/modelos, topografia de produto semiconductor, denominação de origem/indicação geográfica e recompensa, ainda, à inscrição dos respectivos actos de modificação e registo de averbamentos, renovação e extinção. Ao mesmo tempo, efectuar os registos dos organismos de gestão colectiva de direitos de autor e conexos.

No âmbito da propriedade intelectual, compete aos Serviços de Alfândega supervisionarem a legislação e aplicar as sanções para aumentar a concorrência leal e combater a contrafacção, promover o cumprimento da legislação relativa à propriedade intelectual e ao direito de autor.

Regime Jurídico da Propriedade Intelectual

O Regime do Direito de Autor e Direitos Conexos e o Regime Jurídico da Propriedade Intelectual constituem os dois principais diplomas de propriedade intelectual em vigor em Macau.

Regime do Direito de Autor e Direitos Conexos

Os direitos de autor em Macau vinham sendo fundamentalmente regidos e protegidos por leis e com a publicação do Decreto-Lei n.º 43/99/M (Regime do Direito de Autor e Direitos Conexos), a 16 de Agosto de 1999, e em vigor a partir de 1 de Outubro do mesmo ano, foi possível assegurar de forma mais clara os direitos de autor.

Com efeito, a nova legislação estabelece como sendo obras protegidas pelo direito de autor as criações de obras literárias e artísticas ou as do domínio musical, cinematográfico televisivo, entre outras. Trata-se de uma das obrigações internacionais decorrentes para Macau da participação na OMC e do respectivo vínculo ao Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados com o Comércio.

Para se adaptar aos padrões internacionais de protecção decorrentes das características da sociedade de informação, o Governo da RAEM alterou, em 2012, o Regime do Direito de Autor e Direitos Conexos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 43/99/M, o qual entrou em vigor no dia 1 de Junho daquele ano, tornando-o na Lei n.º 5/2012. Assim, o Regime do Direito de Autor e Direitos Conexos revisto tem por objectivo reforçar e aumentar o direito e a protecção dos autores, dos artistas e dos produtores, atribuindo-lhes, assim, os respectivos direitos, tais como a divulgação das suas obras ou prestações através da Internet, a distribuição ao público e o aluguer com fins comerciais. Foi, ainda, ajustado adequadamente o grau da pena aplicável a determinados crimes, com o intuito de reforçar a protecção dos direitos de autor no âmbito digital e adaptar

o regime do direito de autor da RAEM aos novos padrões internacionais de protecção.

O Direito de Autor é um direito na RAEM. Uma vez que a obra acabe, não importa a sua divulgação, publicação, utilização ou exploração económica, o autor terá o direito protegido pela lei, sem quaisquer formalidades de registo. Em termos gerais, o direito de autor em Macau caduca 50 anos após a morte do criador da obra, mesmo em caso de obra divulgada ou publicada postumamente. No entanto, o período de protecção real do trabalho depende do tipo do trabalho.

Regime Jurídico da Propriedade Industrial

O Regime Jurídico da Propriedade Industrial (Decreto-Lei n.º 97/99/M, de 13 de Dezembro) que substituiu a legislação anterior, entrou em vigor a 6 de Junho de 2000, permitindo assim à RAEM, pela primeira vez, dispor de legislação autónoma de defesa de propriedade industrial, para poder honrar os seus compromissos internacionais. O Regime Jurídico da Propriedade Industrial abrange a protecção de oito áreas, nomeadamente, o direito de patente (invenção e aplicação), a certificação de defesa e certificação complementar de medicamentos e produtos fitofarmacêuticos, topografia de produtos semicondutores, desenhos e modelos industriais, marcas, nomes e insígnias de estabelecimento, denominações de origem, indicações geográficas e regime de recompensa.

Registo de Marca

Em Macau, o registo de marca não é obrigatório, podendo todas as marcas serem registadas segundo os preceitos do Regime Jurídico da Propriedade Industrial. O regime do registo de marca da RAEM tem uma natureza regional e a legislação de marca da RAEM apenas protege as marcas que foram concedidas na RAEM, estando a sua protecção noutros países ou regiões dependente do registo nos países ou regiões respectivos.

Em 2017, a DSE recebeu no total 13.135 pedidos de registo de marca, um aumento de 14,15 por cento relativamente ao ano de 2016, com 11.507 pedidos. Entre os países ou regiões com maior número de pedidos incluem-se os do interior do País, Estados Unidos da América, Hong Kong, Macau, Japão e Ilhas Virgens Britânicas. O total de pedidos de registo de marca recebidos pela DSE até 31 de Dezembro de 2017 foi de 147.489.

Registo de Patente

A partir de 6 de Junho de 2000, o registo de patente (incluindo as de invenção e de utilidade) passou para a competência da DSE.

Conforme o Acordo de Cooperação entre a Direcção Nacional da Propriedade Intelectual e a Direcção dos Serviços de Economia da Região Administrativa Especial de Macau na Área dos Direitos de Propriedade Intelectual assinado em 24 de Janeiro de 2003, em Pequim, entre a DSE e a DNPI, define que podem ser solicitadas extensões à RAEM das patentes concedidas pela DNPI. O acordo é válido por cinco anos, e foi renovado por um período de cinco anos sucessivamente, em 2008 e em 2013.

Durante o ano de 2017, a DSE recebeu 441 pedidos de extensão de patente de invenção, 86 pedidos de registo de patente e 193 pedidos de registo de desenhos e modelos. Os pedidos foram principalmente provenientes do Japão, Estados Unidos da América, Hong Kong e interior do País. O total de pedidos de extensão de patente de invenção, de registo de patente, e de registo de desenhos/modelos recebidos pela DSE até 31 de Dezembro de 2017 foi de 2899, 1761 e 1967, respectivamente.

Plano de Apoio a Pequenas e Médias Empresas

Ao longo dos anos, desde a criação da Região Administrativa Especial de Macau, o Governo tem estado atento e apoiado, o desenvolvimento das PME, objectivo que está incluído nas Linhas de Acção Governativa. Em 2003, em resposta à situação social e económica, foram lançados, três planos de apoio visando facilitar a obtenção de financiamento para as PME.

Em Maio de 2017, foi feita uma revisão ao Plano de Apoio a Pequenas e Médias Empresas, concedendo-se o segundo apoio às empresas qualificadas que tenham reembolsado totalmente o apoio pecuniário anterior. Entretanto foram simplificadas as formalidades para o pedido de apoio e aperfeiçoados alguns detalhes. Até ao final de Dezembro de 2017, foram recebidos 10.555 pedidos, dos quais 9234 foram aprovados, traduzindo-se num montante global de 2,635 mil milhões de patacas (incluindo pedidos solicitados devido aos prejuízos causados pelo tufão “Hagupit”, em 2008). De entre as empresas elegíveis para o subsídio governamental, destacam-se as dos sectores do comércio a retalho, construção civil e obras públicas, comércio por grosso, restauração e hotelaria, serviços prestados às empresas, reparação de automóveis e motocicletas, salões de cabeleireiro e institutos de beleza, entre outros.

O Plano de Garantia de Créditos a PME, que se iniciou em Agosto de 2003, visa apoiar as PME na obtenção de financiamento junto das instituições bancárias. As empresas beneficiadas poderão obter uma garantia de crédito prestada pelo Governo da RAEM, no montante máximo de 50 por cento do crédito bancário solicitado, até ao limite de 1,5 milhões de patacas. Com as alterações introduzidas no plano em Junho de 2009, foi aumentado o limite máximo da garantia para 70 por cento do crédito bancário solicitado, até ao limite de 3,5 milhões de patacas. Em Maio de 2017, foi revisto até ao limite de 4,9 milhões de patacas. Desde o início do programa e até ao final de Dezembro de 2017, foram recebidos 682 pedidos, envolvendo um montante de 1769 milhões de patacas. Destes, 607 obtiveram garantias de crédito num montante de 1548 milhões de patacas. A maior parte dos requerimentos foi apresentada por PME da área da construção e obras públicas, seguindo-se o sector de comércio por grosso, comércio a retalho, serviços prestados a empresas, transportes e armazenagem, agências de viagens, restauração e hotelaria, entre outros.

O Plano de Garantia de Créditos a PME destinado a Projectos Específicos foi lançado em Agosto de 2003. O programa tem por finalidade apoiar as PME na obtenção do financiamento necessário ao desenvolvimento de projectos específicos. As empresas aprovadas poderão obter uma garantia bancária de crédito a 100 por cento, prestada pelo Governo da RAEM, cobrindo cada montante dos créditos até ao limite de um milhão de patacas. O plano foi alterado em Maio de 2017 para abranger os projectos específicos direccionados à exploração de novas actividades. Até ao final de Dezembro de 2017, tinham sido formulados 79 pedidos, envolvendo

um montante de garantia de 65,04 milhões de patacas. Destes, 66 obtiveram garantias de crédito a 100 por cento, representando um montante de 55,64 milhões de patacas, tendo sido o comércio a retalho o sector mais procurado. Outros sectores relevantes foram os do comércio por grosso, indústria de papel, imprensa e publicações, exportação e importação, restauração e hotelaria, têxteis, vestuário, produção de artigos em couro, reparação de automóveis e motocicletas, barbearias e salões de beleza.

Plano de Apoio a Jovens Empreendedores

No intuito de incentivar os jovens de Macau a explorarem novas opções e oportunidades de negócio, para poderem vir a promover o desenvolvimento económico de Macau e uma economia mais diversificada e mais competitiva, o Governo da RAEM lançou um plano de apoio que se destina a conceder uma verba de empréstimo, isento de juros, aos jovens que tenham a ideia de desenvolver o seu próprio negócio que já tenha sido iniciado, com vista a aliviar a preocupação do financiamento de capital na fase inicial do seu negócio.

O Plano de Apoio a Jovens Empreendedores, que teve início em Agosto de 2013, tem por objectivo conceder um empréstimo até ao limite de 300.000 patacas que deve ser reembolsado no prazo máximo de oito anos. Este Plano foi alterado em Agosto de 2017 e as suas principais alterações foram as seguintes: ampliar o âmbito dos beneficiados, não se limitarem os beneficiários só aos jovens que criem o seu primeiro negócio e prestar apoio às empresas constituídas pelos jovens empreendedores com experiências de negócios; reforçar os trabalhos sobre a formação dos jovens empreendedores e requerer aos jovens a conclusão dos cursos de formação em matéria relacionada com o empreendedorismo. Até ao final de Dezembro de 2017, foram aceites 1596 pedidos dos quais 1157 foram aprovados, o que traduz um montante de 273 milhões. De entre as empresas elegíveis para o empréstimo, destacam-se as do sector de venda a retalho, serviços prestados a empresas restauração e hotelaria, do sector do comércio por grosso, reparação de automóveis e motocicletas, salões de cabeleireiro e institutos de beleza, educação, serviços médicos, assistência social, construção e obras públicas.

Apoio Financeiro para as Páginas Electrónicas das PME

No sentido de impulsionar as pequenas e médias empresas a usarem o comércio electrónico para angariar clientes em qualquer parte do mundo, explorar os mercados exteriores através de um meio moderno e de baixo custo e promover o desenvolvimento do comércio electrónico de Macau, o Governo lançou o Plano de Apoio Financeiro a Sítios Electrónicos de Pequenas e Médias Empresas, no dia 15 de Setembro de 2014, estimulando assim os empresários das pequenas e médias empresas que operam em Macau a construir, otimizar e manter a sua página da internet através da concessão de apoio financeiro.

Aos empresários locais que ainda não criaram a página da empresa na internet pode ser concedido apoio financeiro para cobrir parte das despesas com a construção da página em 2015-2016, e parte das despesas de manutenção dos primeiros três anos, até ao limite de 70 por cento das despesas efectivamente pagas, não podendo a verba de apoio ultrapassar 14.000 patacas no caso de construção do sítio electrónico e 6000 patacas no caso de manutenção. Aos

empresários locais que já criaram o seu sítio electrónico pode ser concedido apoio financeiro para cobrir parte das despesas com a optimização em 2015-2016, até ao limite de 70 por cento das despesas efectivamente pagas, não podendo a verba de apoio ultrapassar as 5000 patacas.

Medidas Específicas de Apoio às PME Afectadas pelo Tufão “Hato”

A fim de apoiar as pequenas e médias empresas afectadas pela passagem do tufão “Hato”, o Governo da RAEM lançou, através do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização (FDIC), duas medidas de apoio de curto prazo, o Plano de apoio especial às pequenas e médias empresas afectadas pelo tufão “Hato” e a Medida de abonos às pequenas e médias empresas afectadas pelo tufão “Hato”, disponibilizando aos proprietários das pequenas e médias empresas, vendilhões, trabalhadores por conta própria e titulares dos veículos comerciais, todos eles qualificados e que foram afectados pela tempestade tropical “Hato”, um empréstimo de apoio com isenção de juros no montante máximo de 600 mil patacas e um abono no montante máximo de 50 mil patacas. Com vista a ajudar os estabelecimentos comerciais afectados para apresentar os seus pedidos de apoio e receber os respectivos abonos com a maior brevidade possível, a DSE, em colaboração com vários serviços públicos e associações comerciais, instalou, nos diferentes bairros comunitários da RAEM postos para recepção de requerimentos e entrega de cheques de apoio, tendo ainda acelerado, em cooperação com instituições bancárias, o processo de apreciação dos pedidos de apoio especial apresentados pelas pequenas empresas afectadas.

Até ao termo do prazo de apresentação de pedido, no dia 30 de Setembro, o FDIC contabilizou 14.536 pedidos para a Medida de abonos e 6640 pedidos para o Plano de apoio especial. Até 31 de Dezembro, foram processados 13.398 pedidos da Medida de abonos e 6357 relativos ao Plano de apoio especial, envolvendo um montante global de cerca de 568 milhões de patacas e de cerca de 1796 milhões de patacas, respectivamente.

Autoridade Monetária de Macau

A Autoridade Monetária de Macau possui funções semelhantes às de um banco central e competências de supervisora no sistema financeiro de Macau, tendo exercido anteriormente as funções de emissora de moeda de Macau.

Para além de fiscalizar os mercados monetário e financeiro de Macau nos termos da legislação vigente, a AMCM tem-se empenhado na promoção da duradoura estabilidade e contínuo desenvolvimento do sector financeiro da RAEM.

Política Monetária

Macau é um território onde os capitais podem circular livremente, sendo livre, também, o câmbio monetário. A política monetária do Governo da RAEM consiste na manutenção da estabilidade monetária e cambial. Para alcançar este objectivo, existem dois instrumentos de política: a taxa de reserva legal e a emissão de bilhetes monetários. Neste momento, a taxa de reserva legal incide em três por cento sobre os depósitos à vista, dois por cento sobre os

depósitos a prazo de maturidade até três meses e um por cento sobre os depósitos a prazo de maturidade superior a três meses. Os bilhetes monetários, um instrumento monetário de curto prazo dirigido aos bancos, têm por objectivo a absorção dos excessos de liquidez em patacas detidos pelo sistema bancário, cujas taxas de rendimento são competitivas face às taxas praticadas no mercado interbancário da Região Administrativa Especial de Hong Kong. A Autoridade Monetária de Macau procede também, adicionalmente, ao reajustamento das verbas que circulam no mercado monetário, através de acordo de recompra de bilhetes monetários e de contratos de troca de moedas celebrados com os bancos.

A Pataca

A pataca (MOP) é a moeda legal emitida em Macau, há mais de um século. Já em 1905, a Administração Portuguesa de Macau atribuiu o direito de exclusividade da emissão de notas em patacas ao Banco Nacional Ultramarino (BNU), tendo sido posta em circulação a primeira emissão a 27 de Janeiro de 1905. A denominação “pataca” deriva de uma então popular moeda em prata (oito reais mexicanos) que circulava na Ásia, conhecida pelo nome de pataca mexicana.

Em 1980, o Governo de Macau criou o Instituto Emissor de Macau (IEM), ao qual atribuiu a exclusividade do direito de emissão de notas em patacas. A partir daí o Banco Nacional Ultramarino (BNU) continuou a emitir moeda, mas apenas na qualidade de agente do Instituto Emissor de Macau. Contudo, em 1 de Julho de 1989, através da criação da AMCM, a emissão da moeda local passou de novo para a competência do Governo, mantendo-se o BNU como instituição emissora de notas em patacas. Em Outubro de 1995, o Banco da China tornou-se no segundo banco emissor da pataca, conservando o Governo a competência da emissão da moeda.

A emissão de patacas está completamente coberta por reservas em moeda externa. Os bancos emissores delegados da pataca têm de entregar na AMCM, um montante equivalente em dólares de Hong Kong, à taxa de HKD1=MOP1,03, contra a aquisição de certificados de dívida não remunerados, que servem de cobertura legal à emissão de notas. Com uma cobertura a 100 por cento, a AMCM assegura a plena convertibilidade da pataca na moeda de reserva, isto é, em dólares de Hong Kong, tendo as duas moedas uma relação cambial fixa. Por outro lado, como o dólar de Hong Kong se encontra indexado ao dólar norte-americano (USD), a pataca acaba por estar indirectamente ligada ao dólar norte-americano, a uma taxa de cerca USD1=MOP8.

Quanto à circulação e uso de moedas, o Governo da RAEM adopta as medidas necessárias para apoiar a circulação da pataca ao mesmo tempo que garante a circulação e uso de outras moedas. O Decreto-Lei n.º 16/95/M, que regula a circulação da pataca e o seu uso obrigatório, prevê que todas as pessoas singulares ou colectivas que apresentem para venda, no comércio local, mercadorias e serviços, devem indicar, de modo claro, o respectivo preço em patacas, podendo fazê-lo, cumulativamente, noutra ou noutras moedas. O mesmo diploma estipula ainda que a pataca não pode ser recusada, sob qualquer fundamento ou pretexto, como forma de liquidação de obrigações ou de transacções efectuadas na Região Administrativa Especial de Macau, qualquer que seja a natureza ou o objecto destas.

Desde Setembro de 2002, as sucursais do Banco da China nas grandes cidades de Guangdong prestam serviços de depósito e transferência bancária nos dois sentidos, tal como o câmbio da pataca, serviço extensível a quase todo o País, a todas as províncias e municípios

directamente subordinados ao Governo Central, o que contribui para alargar o âmbito do uso da moeda de Macau e aumentar o seu estatuto em termos de circulação.

Reserva Cambial

O Governo da RAEM mantém-se sempre prudente no que diz respeito à gestão e aplicação da reserva cambial e do Fundo de Reserva. Ao garantir o equilíbrio e estabilidade das receitas e despesas internacionais da RAEM, bem como a capacidade cambial da pataca, investe nos produtos de segurança e de qualidade, permitindo a valorização da reserva cambial e do Fundo de Reserva.

Até ao final de 2017, a reserva cambial registou um aumento de 4,3 por cento comparativamente com idêntico período de 2016, cifrando-se em 162,31 mil milhões de patacas.

Reserva Financeira

A reserva financeira foi criada no início de 2012. Compete à Autoridade Monetária de Macau o investimento e a gestão da reserva financeira, que tem seguido, ao longo dos anos, uma estratégia global de investimento segura, eficaz e estável. Os recursos financeiros da reserva financeira são oriundos do valor liquidado do saldo do Fundo de Reserva da RAEM e dos saldos orçamentais de anos económicos anteriores, perfazendo, após serem integrados, cerca de 98,86 mil milhões de patacas, que foram transferidos para a criação da reserva financeira como o capital inicial, enquanto, os restantes 54,2 mil milhões de patacas foram transferidos para a reserva cambial. O Fundo de Reserva da RAEM foi anulado após a transferência das verbas acima indicadas. Até finais de 2017, o valor total dos activos da reserva financeira, incluindo os saldos do orçamento central do ano 2015 transferidos no início do ano em curso, era de 490 mil milhões de patacas, traduzindo um aumento significativo de 51,4 mil milhões, comparativamente com idêntico período de 2016.

A reserva financeira é composta por duas partes: a reserva básica e a reserva extraordinária. A reserva básica destina-se a oferecer a última garantia para a capacidade de pagamento das finanças públicas da RAEM. O valor da reserva básica é equivalente a 150 por cento da totalidade das dotações da despesa dos serviços centrais da RAEM, constante do último orçamento examinado e aprovado pela Assembleia Legislativa. A reserva extraordinária destina-se a promover a implementação da política relativa às finanças públicas da RAEM, e oferecer uma garantia para a capacidade de pagamento das mesmas. O valor da reserva extraordinária é equivalente aos saldos remanescentes da reserva financeira após a satisfação da reserva básica.

Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau

O Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau (IPIM) é um organismo governamental da RAEM que se dedica à promoção do comércio externo e do investimento estrangeiro.

Construção de “Três Centros” na Plataforma de Serviços para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa

Com vista a reforçar as funções de Macau como Plataforma de Serviços para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa e ajudar as empresas do interior do País na exploração de oportunidades de negócio nos países de língua portuguesa, o IPIM desenvolveu um serviço *online* e *offline* em paralelo, para acelerar a construção de “Três Centros”, designadamente o Centro de Distribuição dos Produtos Alimentares dos Países de Língua Portuguesa, o Centro de Serviços Comerciais para as Pequenas e Médias Empresas da China e dos Países de Língua Portuguesa e o Centro de Convenções e Exposições para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa.

Desde o seu lançamento, a 1 de Abril de 2015, até finais de 2017, o Portal para a Cooperação na Área Económica, Comercial e de Recursos Humanos entre a China e os Países de Língua Portuguesa recebeu um total de 17.900 contas registadas, incluindo, o registo de mais de 2000 fornecedores e agentes. Foram também divulgadas mais de 25 mil informações sobre produtos alimentares dos Países de Língua portuguesa. Encontram-se registados junto do referido portal mais de 330 talentos bilingues em chinês e português e cerca de mil empresas fornecedoras de serviços profissionais.

A 31 de Março de 2016, foi oficialmente inaugurado o Centro de Exposição dos Produtos Alimentares dos Países de Língua Portuguesa, local onde são exibidos alimentos e bebidas dos países de língua portuguesa. Cada produto em exposição tem o seu próprio código bidimensional (QR Code) para facilitar aos compradores a consulta de informações sobre o produto. Alguns artigos também suportam a transacção *online* de B2C.

De 2016 a 2017, o IPIM cooperou com organismos e associações comerciais de Macau para organizar exposições de produtos alimentares dos países de língua portuguesa em oito lugares de Macau e várias províncias e cidades do interior do País, incluindo Chongqing, Changsha, Jiangmen, Xangai, Ningbo e Guizhou. Simultaneamente foi instalado o Centro de Exposição dos Produtos Alimentares dos Países de Língua Portuguesa nos gabinetes de ligação/representação do IPIM no interior da China (nomeadamente em Fuzhou, Hangzhou, Shenyang, Chengdu, Guangzhou e Wuhan).

O IPIM convidou, conjuntamente com os serviços de coordenação económica do interior da China, empresas de Macau e do interior do País a visitar e participar nas convenções e exposições realizadas nos países de língua portuguesa, e organizou uma delegação composta por representantes das “9+2” províncias e regiões do Pan-Delta do Rio das Pérolas, em Março de 2017, para visitas de estudo ao Brasil e Portugal. Outras acções foram também desenvolvidas, tais como o Encontro de Empresários para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa realizado em Junho, em Cabo Verde, o Fórum Empresarial das Oportunidades de Negócios entre Portugal, China e RAEM realizado em Portugal. Além disso, o IPIM deslocou-se a Moçambique em Agosto de 2017 para participar na 53.^a Feira Internacional de Maputo e visitar as instituições locais de promoção do comércio.

Cooperação Exterior

O IPIM é membro da Associação dos Institutos de Promoção do Comércio Mundial (WAIPA) e do Fórum de Promoção do Comércio e do Investimento da Ásia (ATPE). Nos últimos anos, celebrou acordos de cooperação com institutos económicos e comerciais dos diversos países de língua portuguesa e das várias províncias e regiões do interior do País, e com entidades económicas e comerciais dos EUA e do Vietname para ajudar empresas de Macau e do exterior na exploração de oportunidades de negócio. A partir de 2006, o IPIM estabeleceu gabinetes de ligação/representação na cidade de Hangzhou, capital provincial de Zhejiang, na cidade de Chengdu, capital provincial de Sichuan, na cidade de Shenyang, capital provincial de Liaoning, na cidade de Fuzhou, capital provincial de Fujian, na cidade de Guangzhou, província de Guangdong e na cidade de Wuhan, capital provincial de Hubei.

Desenvolvimento de Negócios

O IPIM oferece aos investidores uma série de serviços de apoio no desenvolvimento de negócios e de mercado, incluindo: serviços de suporte para as empresas de Macau; medidas de incentivo à promoção de comércio electrónico (B2B) e (Plataforma de aplicação B2C), para ajudar as empresas de Macau a promover os seus negócios através do comércio electrónico; estabelecimento de uma plataforma de bolsas de contacto, para apoiar os investidores na procura de parceiros e na exploração de mercados durante as actividades promocionais, com sessões de bolsas de contacto integradas, sob a organização ou co-organização do IPIM; fornecimento de serviços de apoio aos investidores em fase preparatória das suas empresas, nomeadamente escritórios temporários, instalações públicas, equipamentos informáticos e Internet de banda larga sem fios, com vista a apoiar os investidores externos na redução dos custos de arranque para desenvolver negócios na RAEM; realização ou co-organização de *workshops* temáticos e actividades de intercâmbio, de modo a ajudar as conhecer as informações e o desenvolvimento das indústrias de Macau e promover os intercâmbios comerciais.

Macao Ideas

Inaugurado em Maio de 2011, o “Macao Ideas” criado pelo IPIM é o primeiro centro de exposição dos Produtos de Macau, Marcas de Macau, Design de Macau e Produtos dos Países de Língua Portuguesa com Canais de Distribuição em Macau. Até hoje já foram exibidos por turnos cerca de 2000 produtos. Os funcionários do centro ajudam os comerciantes e visitantes a conhecer as empresas e os produtos de Macau e prestam serviços de parcerias e negociações às empresas, criando mais oportunidades de negócios.

Principais Exposições e Convenções Organizadas e Co-organizadas

Em 2017, as principais actividades organizadas e co-organizadas pelo IPIM foram: o Fórum e Exposição Internacional de Cooperação Ambiental de Macau 2017 (2017 MIECF), o 8.º Fórum Internacional sobre o Investimento e Construção de Infraestruturas, a Exposição de Franquia

de Macau 2017 (2017MFE) a Feira de Produtos de Marca de Guangdong e Macau 2017, a 22.^a Feira Internacional de Macau (22.^a MIF), a Exposição de Produtos e Serviços dos Países de Língua Portuguesa (Macau) (PLPEX) entre outras.

No Fórum e Exposição Internacional de Cooperação Ambiental de Macau 2017, foi pela primeira vez criada a Zona de Exposição da Tecnologia Ambiental Inovadora, foram adicionados os Pavilhão de Pequim, Pavilhão Checo e Exposição de Realizações de Ciências e Tecnologia da Protecção Ambiental do Décimo Segundo Plano Quinquenal do Estado entre outros. Foi igualmente lançada a plataforma *online* Intercâmbio Verde, para prestar serviços de contactos comerciais para os projectos de protecção ambiental. No decurso do 8.^o Fórum Internacional sobre o Investimento e Construção de Infraestruturas, foram publicados pela primeira vez o Índice de Desenvolvimento de Infraestruturas dos Países ao longo de «Uma Faixa, Uma Rota» (2017) e o Relatório de Análise do Índice de Desenvolvimento de Infraestruturas dos Países ao longo de «Uma Faixa, Uma Rota» (2017), que fornecem referências às empresas interessadas em investir nos respectivos países. No passado, a PLPEX foi realizada sob a forma de Exposição dentro da Feira ou seja, dentro do espaço da Feira Internacional de Macau. A fim de reforçar o papel de Macau como plataforma sino-portuguesa e exibir os produtos e serviços dos países de língua portuguesa. Em 20107, a PLPEX foi realizada pela primeira vez de forma independente e contou com uma área de mais de 3000 metros quadrados e um total de 220 *stands*, o que corresponde a um aumento de mais de 60 por cento em relação ao ano anterior. A Exposição atraiu 211 instituições e empresas do interior da China, Macau, Hong Kong e países de língua portuguesa, e a participação de usuários registados na base de dados de alimentos lusófonos do Portal para a Cooperação na Área Económica, Comercial e de Recursos Humanos entre a China e os Países de Língua Portuguesa (Portal de Informação), e de fornecedores dos serviços profissionais, tendo sido também reforçadas as actividades para a promoção dos produtos, serviços e cultura dos países de língua portuguesa.

Serviço *One Stop* para Licitação e Apoio de Actividades MICE

O Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento lançou, em 2013, o serviço *one stop* para licitação e apoio de actividades da indústria das convenções e exposições (MICE, na sigla inglesa) que diligência tudo o que for necessário para auxiliar organizadores de convenções e exposições que estão interessados na organização de eventos em Macau. A par disso, com vista a promover o desenvolvimento da diversificação adequada da economia, foi adoptada a estratégia de atribuir prioridade às convenções, com o objectivo de impulsionar o desenvolvimento da indústria de convenções e exposições e, por essa via, a diversificação do tecido económico de Macau.

O serviço *one stop* inclui também a introdução às convenções e exposições internacionais organizadas em Macau; prestação aos organizadores de informação actualizada sobre convenções e exposições; acompanhamento personalizado durante a preparação e a realização dos eventos em Macau; apoio ao pedido de subsídios para a participação em convenções e exposições; apoio à promoção de empresas participantes nos eventos locais e externos sob a organização do IPIM; apoio ao desenvolvimento de MICE através da simplificação de sociedades estabelecidas em Macau para esse efeito; serviços de bolsas de contacto para o sector MICE e assistência na procura de potenciais parceiros.

Serviço *One Stop* aos Investidores

O serviço *one stop* do IPIM proporciona aos investidores o apoio e a assistência em todos os domínios quanto à concretização de projectos de investimento, e designadamente pessoal especializado para prestar serviços desde o atendimento simples ao acompanhamento em todo o processo, até à concretização de projectos de investimento em Macau. Ao mesmo tempo, através da plataforma de serviços de bolsas de contacto *online*, oferece serviços gratuitos de bolsas de contacto, a fim de ajudar as empresas a explorar novos mercados e promover a cooperação e intercâmbio económicos e comerciais.

A Comissão de Investimentos para acompanhar os procedimentos administrativos necessários para desenvolver e concretizar um projecto de investimento é constituída pelos seguintes organismos: Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau (IPIM), Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), Direcção dos Serviços de Economia (DSE), Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL), Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau (CPTTM), Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais (IACM), Direcção dos Serviços de Finanças (DSF), Autoridade Monetária de Macau (AMCM), Direcção dos Serviços de Saúde (DSS), Direcção dos Serviços de Turismo (DST), Corpo de Bombeiros (CB), Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental (DSPA) e Gabinete para os Recursos Humanos (GRH). Por outro lado, foi criado o notário privado especialmente destacado para tratar os procedimentos da constituição e registo comercial de empresas, prestando aos investidores o serviço completo.

Pedido da Fixação de Residência Temporária de Investidores

Nos termos do Regulamento Administrativo n.º 3/2005, que regula o Regime de fixação de residência temporária de investidores, quadros dirigentes e técnicos especializados, o IPIM presta apoio no pedido da fixação de residência temporária em Macau aos titulares de projectos de investimento, em apreciação nos competentes serviços da Administração e aos titulares de investimentos que sejam considerados relevantes para a RAEM e também aos quadros dirigentes e técnicos especializados contratados por empregadores locais que, por virtude da sua formação académica, qualificação ou experiência profissional, sejam considerados de particular interesse para a RAEM.

Em Abril de 2007, foi publicado o Regulamento Administrativo n.º 7/2007, que suspendia a eficácia de alguns artigos do Regulamento Administrativo n.º 3/2005, através do qual tinha sido estabelecido o Regime de fixação de residência temporária de investidores, quadros dirigentes e técnicos especializados. Ficavam criadas as condições formais para se proceder à revisão da política relativa aos pedidos de residência de investidores.

Macau Investimento e Desenvolvimento, S.A.

Com vista a implementar os projectos no âmbito do Acordo-Quadro de Cooperação Guangdong-Macau, o Governo da RAEM aprovou, em 29 de Junho de 2011, a constituição da

Macau Investimento e Desenvolvimento, S.A., nos termos do Aviso do Chefe do Executivo n.º 17/2011 publicado no Boletim Oficial e do Regulamento Administrativo n.º 14/2011.

A Macau Investimento e Desenvolvimento, S.A. tem como missão persistir na promoção e no desenvolvimento sustentável da economia e dos negócios de comércio externo de Macau, através de uma série de iniciativas, como a participação na cooperação da economia, no comércio regional e na realização de projectos de investimento.

Para acompanhar o funcionamento do projecto do Parque Industrial de Tecnologia de Medicina Tradicional Chinesa de Cooperação Guangdong-Macau, a Macau Investimento e Desenvolvimento, S.A. e a Zhuhai Dahengqin Investment Ltd. constituíram, através da cooperação, a Sociedade de Desenvolvimento do Parque Industrial de Tecnologia de Medicina Tradicional Chinesa Guangdong-Macau em 18 de Novembro de 2011, implementando, na qualidade de entidade operadora, o funcionamento desse Parque.

Por outro lado, para acelerar a diversificação adequada do desenvolvimento económico de Macau e o progresso na transformação da economia de Zhongshan, Macau e Zhongshan assinaram o Acordo-Quadro de Cooperação sobre a Construção Conjunta da Nova Zona de Cuiheng no âmbito do Acordo-Quadro de Cooperação Guangdong-Macau. Neste contexto, a Macau Investimento e Desenvolvimento, S.A. e a Transferência Electrónica de Dados - Macau EDI VAN, S.A. constituíram, com participação de 99 por cento e um por cento respectivamente, a Macau Investimento e Desenvolvimento, S.A., em 24 de Novembro de 2015, lançando, assim, alicerces para uma cooperação substancial com Zhongshan.

Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau

O Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau (CPTTM), criado em 1996, é uma instituição sem fins lucrativos em regime de joint-venture entre o Governo de Macau e o sector privado. A missão do CPTTM é auxiliar as empresas a utilizar efectivamente um novo pensamento, baseado na informação e recursos conceptuais, de forma a aumentar o valor acrescentado dos seus produtos ou serviços, incrementar a produtividade e fortalecer a competitividade da empresa, estimular e apoiar a criação e desenvolvimento das novas empresas, encorajar os empregados a valorizarem-se e a melhorar a sua capacidade profissional.

Formação e Aperfeiçoamento Profissional

O CPTTM facultou cursos da formação e aperfeiçoamento profissional em quatro áreas, no *design* criativo, na informação e tecnologia da informática, nos idiomas comerciais e na gestão operacional de empresas que foram organizados em séries de estudo sistemático que dão acesso aos exames profissionais, nomeadamente: a Série de formação em capacidade de desenvolvimento sectorial/profissional, a Série de formação em capacidade administrativa e de gestão, a Série de formação em criação de negócio e gestão operacional de empresas e a Série de formação em linguagem comercial. Além disso, o CPTTM faculta ainda, para determinados grupos, projectos de formação, nomeadamente, um programa de formação gratuita para

desempregados, um projecto de educação de técnicas profissionais em colaboração com escolas de ensino secundário e estabelecimentos de ensino superior e cursos de formação de aptidão profissional e criativa para jovens em colaboração com o sector estudantil e associações juvenis, bem como o Plano de formação de empreendedorismo e inovação juvenil.

Em 2017, o CPTTM realizou 912 cursos de formação com uma duração total de 19.796,25 horas, totalizando 18.993 inscrições.

Exames Públicos Profissionais

A Unidade de Recursos para Exames Profissionais, subordinada ao CPTTM, é responsável pela coordenação de exames de qualificação públicos ou profissionais, em diferentes domínios profissionais, organizados pelo CPTTM, e pelo fornecimento ao público de informações sobre os exames existentes em Macau, funcionando também como escritório da Unidade Coordenadora de Macau para Exames de Qualificação Vocacional a Nível Nacional. Em 2017 foi de 5715, o número de examinandos inscritos nos diversos exames através da Unidade de Recursos de Exames Profissionais.

Presentemente é possível aceder, através da Unidade de Recursos de Exames Profissionais, a cinco categorias de exames públicos, nomeadamente: Profissionalismo em IT; Negócio e Gestão; Idiomas; Habilidades vocacionais; e Exame de admissão.

Em 2017, o CPTTM passou a ser o centro regional de Macau de exame de computador reconhecido pela Associação de Contabilistas Certificados (ACCA).

O CPTTM assinou, em Outubro de 2011, com a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais o protocolo de cooperação sobre "Um teste, Dois certificados", permitindo aos residentes de Macau que participaram e foram aprovados no exame de Certificado de qualificação vocacional de nível nacional organizado pelo referido centro, obterem a Certidão de aptidão vocacional emitida pela DSAL de Macau, além do certificado nacional de qualificação profissional.

A Competição Mundial Microsoft Office 2017 e a Competição Mundial Desenho de Multimédia em Adobe foram realizadas em Julho e Agosto nos Estados Unidos. Os dois representantes de Macau foram seleccionados e treinados intensamente pelo CPTTM, tendo conquistado dois títulos de vice-campeão mundial, na modalidade de Microsoft Office Word 2013 e 2016.

Formação Tecnológica e Serviços de Apoio

Com a House of Apparel Technology (HAT) e através de formação, promoção técnica, realização de palestras sobre moda e inovação e organização da delegação de estudo para os equipamentos de costura, o CPTTM pretende otimizar a indústria tradicional, apoiando o sector do vestuário na sua transformação em direcção à procura de um valor-acrescentado, à marca autónoma e à indústria criativa. O CPTTM possui também uma Galeria de Informação da Moda e uma plataforma *online* Worth Global Style Network (WGSN), que apoia as empresas e os profissionais de design e a criação cultural de Macau no acesso às informações mais detalhadas relativas a vestuários e cores de moda, bem como informações relacionadas com a análise das tendências de moda nas áreas de design e do comércio a retalho.

O Centro prosseguiu a promoção do programa de incubação sistemática de vestuário *Ma Conseq* e várias outras competições de aptidões técnicas em 2017. O Centro organizou conjuntamente com as marcas de vestuário de moda e estilistas de Macau a participação nas exposições de moda, nomeadamente, na Exposição Internacional da China de Vestuários e Acessórios 2017 (CHIC), nas três edições da Semana Dinâmica de Macau e na *Centrestag* de Hong Kong, onde foi instalado um *stand* de exibição do Pavilhão de Moda de Macau e foram realizadas passagens de modelos exclusivas de Macau. O CPTTM liderou e apoiou os estilistas de moda de Macau na participação no Concurso Internacional de Jovens Estilistas de Vestuário 2017-Cultura e Integração. O CPTTM continuou a cooperar com o Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau no sentido de realizar o Festival de Vestuário 2017, no decurso da 22.ª Feira Internacional de Macau, com participação de 32 estilistas e marcas oriundas de diferentes lugares.

A convite da DSAL, participou na 44.ª Competição Mundial de Aptidão Profissional realizada em Abu Dhabi, Emirados Árabes Unidos, sendo responsável pela formação e selecção dos participantes para a competição em várias modalidades nomeadamente, tecnologia da moda, cuidados de beleza, exibição de mercadorias, *web design* e gestão do sistema de rede de computadores. Nesta edição, representantes da delegação de Macau ganharam uma medalha de ouro na modalidade de *web design* e prémios de excelente desempenho na modalidade de tecnologia da moda.

O CPTTM continuou a cooperar com o Instituto Cultural na gestão conjunta da Galeria da Moda de Macau na freguesia de São Lázaro, onde são realizadas periodicamente exposições e actividades com temas diversos e vendidos produtos culturais e criativos com característica de Macau. Em 2017, a Galeria da Moda de Macau organizou cinco exposições de vestuário de moda com temas diferentes e três lojas *Pop Up* de duração limitada, bem como três passagens de modelos ao ar livre e duas oficinas culturais e criativas, além de promover 46 acções da divulgação das marcas de vestuário de moda locais, de forma a reforçar o conhecimento dos residentes e dos visitantes das marcas originárias de Macau.

Informações de Gestão e Serviços de Consultadoria

Na qualidade de membro correspondente da ISO, representando Macau (China), o CPTTM empenhou-se no apoio aos organismos locais na construção de um nível de gestão e de uma qualidade de produtos equiparada aos padrões internacionais.

No campo da consultadoria foram solicitadas 65 consultas, em 2017. Quanto ao programa de incentivos para certificação de sistemas internacionais de gestão e reconhecimento de laboratórios, foram recebidos 45 pedidos. De Outubro de 1996 até finais de 2017, um total de 345 pedidos de subsídios obtiveram a certificação. Foram submetidas dez mercadorias aos serviços de envio de produtos para o exterior para testes e análises. Em 2017, foram recebidos 2121 pedidos para a prestação dos serviços em causa.

O CPTTM continuou a apoiar organismos locais na implementação do sistema de gestão ambiental ISO14001, na concretização da eco-aquisição e no conhecimento da gestão energética, reforçando a acessibilidade das empresas quanto à responsabilidade social, através de citação do quadro do relatório do desenvolvimento sustentável publicado pela Organização Global

Reporting Initiative (GRI). Além disso, o CPTTM realizou a 11.ª edição do programa EnviroKids-acção ambiental para crianças e concomitantemente, o CPTTM ajudou o desenvolvimento do sector, através da publicação da Guia de Boa Gestão, que incide principalmente em temas de gestão de segurança alimentar, gestão de lojas retalhista e gestão de convenções.

Aplicação e Formação de Tecnologias IT

O CPTTM, através de House of Apparel Technology continuou a ministrar cursos de formação de tecnologia IT mais abrangentes e profissionais para estudantes e para os trabalhadores de Macau, e continuou a lançar, em 2017, o Plano de formação para estudantes excelentes, oferecendo cursos de formação de tecnologia IT prioritários para os estudantes considerados excelentes, do ensino secundário, com participação de um total de 16 pessoas.

O CPTTM dedica-se ao apoio às pequenas e médias empresas na sua aplicação de tecnologias IT, disponibilizando os serviços de apoio para utilização dos sistemas de informação, promovendo a utilização de *software* livre e prestando o respectivo serviço de apoio. O CPTTM disponibilizou, em 2017, um total de 225 serviços de apoio a diferentes empresas. O aplicativo móvel "Aquisição" lançado pelo Centro, em 2017, para apoiar mais as bolsas de contacto entre as PME e as grandes empresas. A par disso, o Centro prestou apoio à Direcção dos Serviços de Economia no desenvolvimento do sistema Divertir-se com Alegria em Macau e SME 360, permitindo aos cidadãos, visitantes e PME ter acesso fácil às informações por meios informáticos.

Intercâmbio, Cooperação e Apoio às Pequenas e Médias Empresas

Em 2017, o CPTTM organizou, em conjunto com o Fundo para o Desenvolvimento de Ciência e Tecnologia, a presença de empresas e organismos locais na Feira Internacional de Alta Tecnologia da China (Hi-Tech Fair) que captou a participação de dez empresas e organismos de Macau. O CPTTM organizou também, conjuntamente com o Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau (IPIM) e o Fundo para o Desenvolvimento de Ciência e Tecnologia, uma delegação empresarial para participar na China Cross-Strait Technology and Projects Fair, onde participaram mais de dez empresas de Macau, para divulgar e promover essencialmente as tecnologias de protecção ambiental e os produtos de ciências e tecnologias.

O CPTTM, que tem como tarefa a longo prazo a prestação de serviços diversificados de apoio às pequenas e médias empresas, apoiou, em 2017, 140 solicitações de prestação de serviços.

Macau - World Trade Center

A criação do Macau - *World Trade Center* (WTC) teve como principal objectivo promover a abertura de novos mercados para o sector empresarial local, apoiando, através da sua experiência e técnicos especializados, e dum conjunto de instalações comerciais distribuídas pelas diversas partes do mundo, os empresários na penetração em novos mercados no exterior e na participação em actividades internacionais. Através do WTC, os utentes podem estar em

contacto com as 300 instituições congéneres espalhadas pelo mundo na pesquisa de potenciais parceiros comerciais.

O Macau - *World Trade Center* e a *China Chamber of International Commerce* criaram, em conjunto, o Centro de Conciliação China/Macau, com o objectivo de resolver eventuais disputas comerciais entre as duas partes.

The Business Cooperation Centre of Enterprise Europe Network Central China - Macao

The Business Cooperation Centre of Enterprise Europe Network Central China - Macao (EENCC) a nova imagem do *Euro-Info Center*, Macao criado em 1992 com a iniciativa do Governo de Macau e sob a autorização da Comissão Europeia.

The Enterprise Europe Network é a rede de apoio empresarial oficial da Comissão Europeia, com apoio no pleno aproveitamento do mercado europeu. Como uma das organizações de apoio na China, o Escritório de Macau do EENCC dedica-se a servir as PME em Macau, China e outros países ou regiões asiáticos. Os seus principais objectivos são: a sensibilização e orientação sobre legislação, normas e políticas da UE; acesso a programas, projectos e financiamentos da UE; procura de parceiros de negócio a Europa; promoção de intercâmbio comercial entre as PME e o desempenho como ponte de ligação entre as PME e as instituições europeias.

Sociedade para o Desenvolvimento dos Parques Industriais de Macau

Tendo em vista estimular o investimento e a diversificação industrial, foi criado, em 1993, um parque industrial na Zona de Aterros da Concórdia em Coloane, com uma área total de 337 mil metros quadrados, dos quais 160 mil metros quadrados são do parque industrial. A Sociedade do Parque Industrial da Concórdia, Lda. é responsável pela gestão do parque industrial.

A 5 de Dezembro de 2003, o Governo Central autorizou a criação do Parque Industrial Transfronteiriço Macau-Zhuhai. Para tal efeito, Zhuhai disponibilizou um terreno com uma área total de 290 mil metros quadrados, enquanto Macau disponibilizou um terreno com uma área total de 110 mil metros quadrados através de aterro na Ilha Verde.

Em Junho de 2004, o Governo da RAEM reestruturou a Sociedade do Parque Industrial da Concórdia, Lda. em Sociedade para o Desenvolvimento dos Parques Industriais de Macau, Lda. para desenvolver e gerir o Parque Industrial da Concórdia, o Parque Industrial Transfronteiriço Macau-Zhuhai e outros parques industriais. A RAEM e o Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau (IPIM) detêm, respectivamente, 60 e 40 por cento da sociedade.

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

A Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL) é o serviço público responsável

pela execução das políticas de trabalho, emprego, segurança e higiene ocupacional e formação profissional.

Apoio ao Emprego

O Departamento de Emprego da DSAL proporciona serviços gratuitos aos empregadores e trabalhadores, na sua procura de empregos nas empresas privadas, e na contratação de trabalhadores das empresas empregadoras.

No intuito de promover postos de trabalho para os residentes, o departamento de emprego lançou, em 2017, serviços individualizados. No âmbito da promoção do emprego para pessoas sem especializações, aquele departamento efectuou a apresentação às actividades de recrutamento, dos candidatos que reúnam condições adequadas, e enviou os seus técnicos para o apoio às actividades de recrutamento realizadas por grandes empresas. Em 2017, participou em 78 actividades de recrutamento, em que foram registados 1817 casos de colocações bem-sucedidas.

No âmbito de apoio ao emprego dos jovens, além de se continuar a realizar palestras com temas ligados à carreira profissional, a informações sobre o emprego ou a técnicas de entrevistas de recrutamento, bem como actividades de *workshops* de simulacro de entrevistas de recrutamento, realizou-se ainda a Feira de Emprego para Jovens, criando uma plataforma para conjugação do emprego *online* para jovens e empresas. Em 2017, a Feira registou 4066 visitas e ofereceu aproximadamente 4700 vagas de emprego ligadas a cerca de 30 tipos de actividade laboral, disponibilizadas por 61 empresas.

Neste sentido, apostou-se nos serviços de aconselhamento e de apresentação de oportunidades de emprego direccionados para desempregados a longo prazo, trabalhadores de meia-idade, e novos imigrantes no âmbito da reinserção social em que participaram, num total de 31 indivíduos. O Departamento de Emprego oferece também serviços polivalentes *one stop* aos residentes que procuram ajuda por situações de despedimento. Em 2017, os serviços *one stop* apoiaram 82 pessoas, tendo 14 conseguido com sucesso uma colocação.

Em 2017, o Departamento de Emprego registou 12.398 candidatos, dos quais 77 eram portadores de deficiência, competindo, ao Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento de Capacidades, o acompanhamento da sua colocação profissional. Em função das condições de recrutamento e dos candidatos ao emprego, o Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento de Capacidades apresentou aos respectivos empregadores os dados pessoais de 42.885 candidatos ao emprego para a colocação, 13.535 dos quais compareceram em entrevista, tendo conseguido colocação para 2611 indivíduos, incluindo 36 deficientes, num total de 85 profissões diferentes.

Formação Profissional

O Departamento de Formação Profissional (DFP) da DSAL, além de organizar cursos de formação destinados aos residentes de Macau, de acordo com a demanda do mercado, compete-lhe ainda desenvolver a cooperação técnica e a troca de informações com outros organismos na área da formação profissional, fazer a conciliação entre a tendência e as estratégias do desenvolvimento dos cursos e as acções de formação profissional, bem como estabelecer

regimes de certificação técnico-profissional para diferentes sectores, a fim de aumentar o nível técnico dos recursos humanos e o grau de reconhecimento da sua qualificação profissional, promovendo a circulação dos recursos humanos em direcção tanto vertical, como horizontal.

No ano de 2017, o Departamento de Formação Profissional assumiu o desenvolvimento de aptidões profissionais, a formação ligada ao emprego, a formação combinada com o exame de certificação e a formação de trabalhador activo e remunerado, como principais orientações para a organização de cursos de formação profissional, correspondendo assim às mudanças económicas e às necessidades do mercado de trabalho. Durante o ano, 6032 indivíduos participaram em acções de formação.

Dados Estatísticos de Formandos dos Cursos Ministrados pelo Departamento de Formação Profissional em 2017

Sistema de formação	Modalidades dos cursos	Destinatários e objectivos de formação	Número de cursos	Número de formandos	Número de cursos concluídos	Número de finalistas	Taxa de colocação após um mês de formação
Formação profissional	Formação de aprendizagem (dois anos a tempo inteiro)	Indivíduos dos 14 aos 24 anos, habilitados com mais do terceiro ano do ensino secundário; Formar jovens com aptidões e conhecimentos necessários ao respectivo trabalho profissional	6	93	2	20	85%
Formação contínua	Aperfeiçoamento	Trabalhadores activos; Aumentar o nível técnico dos trabalhadores	144	3480	141	3080	--
	Plano de formação de técnicas de manutenção de instalações (trabalhador activo e remunerado)	Pessoal de manutenção básica recém-colocado e indivíduos que tencionam mudar de trabalho; Formação de técnicas diversificadas de manutenção de instalações	21	365	21	350	--

(Cont.)

Dados Estatísticos de Formandos dos Cursos Ministrados pelo Departamento de Formação Profissional em 2017

Sistema de formação	Modalidades dos cursos	Destinatários e objetivos de formação	Número de cursos	Número de formandos	Número de cursos concluídos	Número de finalistas	Taxa de colocação após um mês de formação
Formação contínua	Plano de formação de pescadores no período de defeso da pesca	Com uma duração de 96 horas, o curso destina-se a aliviar a pressão económica resultante do período de defeso da pesca, ajudando pescadores a adquirirem outras aptidões profissionais	28	595	28	559	--
	Plano de formação profissional para trabalhadores de meia-idade	O curso destina-se a trabalhadores com idade superior a 55 anos com vista a ajudar os indivíduos de meia-idade, com intenção e capacidade de trabalho, na sua colocação ou recolocação	3	64	3	61	--
	Curso intensivo profissional	O curso pretende proporcionar formações específicas aos indivíduos inscritos na DSAL como desempregados, ajudando-os na melhoria das aptidões a curto prazo e assim aumentar a oportunidade de colocação na entrevista de recrutamento	6	26	6	20	--

(Cont.)

Dados Estatísticos de Formandos dos Cursos Ministrados pelo Departamento de Formação Profissional em 2017

Sistema de formação	Modalidades dos cursos	Destinatários e objectivos de formação	Número de cursos	Número de formandos	Número de cursos concluídos	Número de finalistas	Taxa de colocação após um mês de formação
Formação contínua	Curso intensivo para o concursos de aptidão profissional	O curso destina-se a oferecer formações intensivas aos vencedores de concursos de aptidão profissional, a fim de seleccionar entre os formandos, aqueles que são excelentes como representantes de Macau para participarem nas competições de aptidões profissionais	15	104	15	76	--
	Curso preparatório para o teste de aptidão profissional	Candidatos ao teste de aptidão profissional; Fornecer informações de referência e revisão dos regulamentos de exame	74	1305	74	1305	--
	Total		297	6032	290	5471	--

Avaliação Técnica

No ano de 2017 atribuiu-se a 3290 pessoas certificados de qualificação profissional emitidos pela Direcção dos Serviços dos Assuntos Laborais, em diversas áreas de qualificações profissionais. Em termos sectoriais, os certificados de qualificação profissional referem-se principalmente ao sector imobiliário com 42,8 por cento, ao sector de manutenção

e reparação de engenharia com 39,1 por cento e ao sector de hotelaria e restauração com dez por cento.

A DSAL continuou a cooperar activamente com a província de Guangdong na área da avaliação profissional, desenvolveu, para mais profissões de Macau, testes de aptidão profissional de diferentes níveis, nomeadamente “Um teste, Dois certificados” ou “Um teste, Vários certificados” e outros cursos de formação, aproveitando plenamente as vantagens da cooperação regional. A par disso, continuou a organizar acções de formação e cursos para certificação. Por outro lado, continuou com a CPTTM a co-organizar vários testes de aptidão profissional de diferentes níveis, adoptando o modelo “Um teste, Dois certificados”.

Concurso de Aptidão Profissional

A Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais através da participação ou da realização de concursos de aptidão profissional, permitiu aos jovens acrescentar diferentes técnicas profissionais e aumentar o interesse na participação da formação profissional. Por outro lado, intensificou ainda mais o intercâmbio e a cooperação com instituições de formação profissional de diversos lugares do mundo, para absorver experiências e técnicas mais avançadas no plano da formação e reforçar a atenção dos diferentes públicos na formação profissional, a fim de estimular o desenvolvimento da formação profissional em Macau.

A Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais liderou uma delegação na deslocação a Abu Dhabi, Emirados Árabes Unidos, em Outubro de 2017, para participar na 44.^a Competição Mundial de Aptidão Profissional. Nesta edição, representantes de Macau participaram em 15 modalidades, ganhando uma medalha de ouro na modalidade de *Web Design*, a primeira medalha de ouro conquistada desde a participação de Macau na competição, e conquistando prémios de excelente desempenho em seis modalidades, nomeadamente instalação eléctrica, tecnologia da moda, serviços de restaurante, colocação de linhas na rede informática, artes florais e de solução de *software* de negócios.

Lei Laboral

No âmbito de direitos, deveres e garantias do trabalho, a Lei n.º 7/2008 (Lei das relações de trabalho), a Lei n.º 21/2009 (Lei da contratação de trabalhadores não-residentes), o Decreto-Lei n.º 40/95/M (Regime de reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho e doenças profissionais) e a Lei n.º 7/2015 (Salário mínimo para os trabalhadores de limpeza e de segurança na actividade de administração predial) são regulamentos relativos às condições de trabalho e garantias dos trabalhadores e que também equilibram direitos e interesses de ambas as partes, trabalhador e empregador. O Governo da Região Administrativa Especial de Macau iniciou, em 13 de Novembro de 2017, a consulta pública sobre a legislação da plena implementação do salário mínimo, com uma duração de 45 dias, pretendendo estender o âmbito de aplicação de salário mínimo a todos os sectores.

A Lei n.º 10/2015 (Regime de garantia de créditos laborais) estabelece o regime de

garantia dos créditos emergentes das relações de trabalho, com o objectivo de assegurar o pagamento dos mesmos quando houver incumprimento. Concomitantemente, a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais tem implementado e concretizado a Lei n.º 4/98/M (Lei de Base da Política de Emprego e dos Direitos Laborais), assegurando a prioridade de emprego dos trabalhadores locais na contratação de trabalhadores não-residentes e garantindo, aos trabalhadores não-residentes, o gozo dos mesmos direitos, condições e regalias dos trabalhadores locais.

Relações Laborais

O Departamento de Inspeção de Trabalho (DIT) da DSAL assegura informação gratuita sobre a Lei Laboral, desempenhando ainda o papel de intermediário e de conciliador nos conflitos laborais, além do seu papel de inspecção no cumprimento da lei pelas empresas. O DIT é também responsável pelo tratamento dos pedidos de licenciamento administrativos das agências de emprego. A fim de fiscalizar a situação de contratação de trabalhadores não-residentes e combater a contratação de trabalhadores clandestinos, o Departamento de Inspeção de Trabalho, o Corpo de Polícia de Segurança Pública e os Serviços de Alfândega desenvolveram conforme as respectivas atribuições, por si próprio ou em conjunto, acções de inspecção periódicas e inspecção não periódicas.

Durante o ano de 2017, o DIT atendeu, na sede da DSAL, 5414 pedidos de informação sobre a legislação laboral, 84 por cento foram solicitados pelos trabalhadores e 16 por cento pelos empregadores. Sectorialmente, a maior parte das consultas tiveram origem no exercício de actividades culturais e recreativas, lotarias e outros serviços e actividades de construção civil. Das consultas efectuadas, a maior parte relacionava-se com compensação ao despedimento, com resolução de contrato, e com salários, ocupando 15,9 por cento, 11,7 por cento e 11,1 por cento do número total das consultas presenciais, respectivamente. O DIT atendeu, ainda, um total de 24.307 consultas telefónicas.

Das consultas presenciais 1805 de reclamações foram reclamações apresentadas por 3010 trabalhadores, o que traduz uma descida de 43,8 por cento em relação ao ano de 2016. Destas reclamações, a maioria eram questões sobre o salário, a compensação ao despedimento e a compensação por trabalho extraordinário, ocupando 20,1 por cento, 11,5 por cento e 11,1 por cento do número total das reclamações, respectivamente. Segundo a análise por sector, a maior parte das reclamações foi apresentada pelos trabalhadores do sector de construção civil, com 44,5 por cento, dos sectores de hotéis e restaurantes chegou aos 14,7 por cento e dos sectores imobiliários e de serviços comerciais somou 10,7 por cento.

Em 2017, foram tratados 3540 casos de conflitos laborais, acidentes de trabalho, trabalhos ilegais e outros tipos de conflitos, envolvendo 4960 trabalhadores de 2465 locais de trabalho. Dos 2017 casos de conflito laboral concluídos relacionados com direitos de crédito, 224 casos foram resolvidos através do tribunal, o que equivale a 11,1 por cento do total dos casos relacionados com direitos de crédito, sendo principalmente resultantes de salários, a compensação ao despedimento e feriados obrigatórios, enquanto os restantes casos foram resolvidos por via

administrativa, sem recurso a autos. O montante de crédito proveniente dos conflitos laborais somou cerca de 74.50 milhões de patacas e envolveu 4148 trabalhadores.

Em 2017, o Departamento de Inspeção de Trabalho recebeu 83 cópias de notificação de redução remuneratória contratual, envolvendo 275 trabalhadores locais e 135 trabalhadores não-residentes. Não verificaram-se, nas cópias de notificação recebidas, casos em que houve necessidade de instaurar processo e acompanhamento por causa de uma redução remuneratória contratual.

Relativamente ao trabalho ilegal, de acordo com o Regulamento Administrativo n.º 17/2004 (Regulamento sobre a Proibição do Trabalho Ilegal), com a Lei n.º 21/2009 (Lei da contratação de trabalhadores não-residentes) e seu respectivo regulamento complementar, foram instaurados 784 autos de notícia de trabalho ilegal, tendo sido punidos, em 2017, após investigação, 1130 indivíduos, o que resultou num montante total de multas aplicadas de 13,16 milhões de patacas. Um total de 255 indivíduos não-residentes foram investigados por terem oferecido trabalho a alguém sem que no entanto tivessem autorização para tal e 305 indivíduos não-residentes foram detectados a exercer actividades pessoais, e em proveito próprio. O montante total das multas aplicadas nos dois casos acima referidos foi de 7,37 milhões de patacas.

Em 2017, o DIT tratou 226 pedidos de licenciamento administrativo de agências de emprego, e instaurou 60 processos a agências de emprego, suspeitas pela prática de infracções envolvendo 224 casos, que diziam respeito principalmente a operação sem licença, à inscrição e colocação de emprego para indivíduos não residentes, à cobrança de emolumentos e ao pagamento de salário a intermediários, representando 91,5 por cento do total dos processos abertos. Após as investigações, foi confirmado que 176 dos processos abertos envolviam, de facto, infracções, e duas agências de emprego foram punidas com anulação de licença, pela infracções e por falhas de idoneidade profissional do gerente, membros de conselho de administração ou dirigentes.

Em 2017, o DIT atendeu 22 consultas telefónicas e cinco consultas presenciais sobre o salário mínimo, e instaurou cinco processos, envolvendo seis trabalhadores. As reclamações diziam respeito principalmente a matérias ligadas aos salários e às compensações por trabalho extraordinário. Após a conclusão da investigação de três processos, não se verificou qualquer infracção, enquanto em relação aos restantes dois processos, foi confirmada a existência de infracções, dado que a remuneração básica não esteve em conformidade com as exigências do disposto relativo ao salário mínimo, pelo que o empregador interessado já pagou aos três trabalhadores envolvidos a diferença salarial.

De acordo com a disposição da Lei (Regime de garantia de créditos laborais), compete à DSAL prestar o apoio técnico e administrativo à autonomia administrativa, financeira e patrimonial do Fundo de Garantia de Créditos Laborais. Em 2017, um total de 158 trabalhadores requereram a garantia de créditos laborais, e a DSAL emitiu o parecer sobre os requerimentos no prazo de 60 dias, o legalmente fixado.

No âmbito do cumprimento das funções de inspecção do trabalho, o Departamento

produziu várias iniciativas, no que concerne a inspecções do trabalho prévia e preventiva, aliadas à divulgação legal. Com vista a aperfeiçoar o mecanismo da saída de trabalhadores não residentes, criou, em conjunto com os Serviços de Segurança Pública, um mecanismo conjunto da saída de trabalhadores não residentes, tendo constituído um grupo de trabalho de cooperação interdepartamental. Em 2017, foram efectuadas 52 vistorias a estaleiros de obras de construção de grande dimensão, tendo sido recolhidas informações respeitantes a 1376 trabalhadores, a fim de fiscalizar a situação do cumprimento da legislação laboral e proteger os direitos e interesses legais dos trabalhadores. Foram realizadas sete sessões de esclarecimento sobre a saída de trabalhadores não residentes, dirigidas a subempreiteiros e a trabalhadores, que visaram esclarecer os direitos e interesses laborais dos trabalhadores não residentes aquando do término da relação laboral. O número de reclamações relacionadas com direitos laborais apresentados pelos trabalhadores do sector de construção civil diminuiu 48,7 por cento em relação ao ano de 2016, o que demonstra os efeitos positivos e esclarecedores das respectivas medidas na diminuição de casos de conflitos laborais.

Adoptando a medida de entrega de serviços ao domicílio, o Departamento de Inspeção do Trabalho destacou os seus funcionários para empresas de administração predial, estaleiros de obras e agências de emprego, onde, além de prestarem informação sobre a legislação aplicável e orientar os empregadores a observar leis e diplomas legais laborais também difundiu pelos empregadores conhecimentos sobre direitos, deveres e garantias. Por outro lado, organizou ainda, em colaboração com parceiros de cooperação e organismos sociais, diferentes sessões temáticas de esclarecimento sobre diplomas legais relacionados com o direito do trabalho, divulgando as normas jurídicas através do diálogo face-a-face e perguntas e resposta. Em 2017, foram organizadas 33 sessões de esclarecimento, com a participação de cerca de 2058 pessoas.

Com vista a prestar aos residentes um serviço mais fácil e rápido através dos meios electrónicos diversificados, o Departamento de Inspeção do Trabalho continuou a realizar trabalhos de sensibilização e apresentou o serviço pré marcado *online* de consultas e queixas sobre direitos e interesses laborais e implementou o programa de aplicação de telemóvel (APP) designado por Posto de informações da DSAL, onde estão disponibilizados simuladores para cálculo dos Direitos laborais (trabalho) dos trabalhadores em geral e dos trabalhadores de limpeza e de segurança na actividade de administração predial aplicáveis ao salário mínimo, nomeadamente o cálculo do acréscimo de remuneração por prestação de trabalho em dias de feriados obrigatórios ou em dias de descanso semanal, compensação de férias anuais e indemnização rescisória de contratos sem termo. A par disso, continuou a reforçar o trabalho da divulgação jurídica através de diferentes vias e médias, nomeadamente *Wechat*, *Facebook* e publicidades na televisão e na rádio.

Segurança e Higiene Ocupacional

O Departamento de Segurança e Saúde Ocupacional da DSAL realizou, em 2017, as seguintes inspecções regulares, investigações de acidentes do trabalho, exames médicos e respectivas medidas realizadas pelo Departamento de Segurança e Saúde Ocupacional:

Modalidade de inspeção	Objecto de inspeção	Número de inspeções	Número de recomendações de melhoramento apresentadas	Outras medidas
Inspeções periódicas de segurança e higiene	Estaleiros de obras da construção (1500)	3564	11.447	<ul style="list-style-type: none"> • 211 processos instaurados, respeitantes a infracções observadas nos estaleiros de obras de construção, que somaram 1148,5 mil patacas de multas. Houve 77 casos em que foi ordenada a suspensão das actividades devido à existência de situações altamente perigosas • 107 processos instaurados sobre violações de Cartão de Segurança Ocupacional (infracção administrativa) contra empregadores e indivíduos, envolvendo 55.500 patacas de multas
	30 restaurantes	30	14	
	7 lugares de jogo	17	0	--
	2 estabelecimentos industriais	2	0	--
Inspeção de segurança conjunta em colaboração com outros departamentos	178 empresas	260	191	--
Investigação de acidentes do trabalho	9336 casos apresentados	--	--	7972 casos concluídos
	20 estaleiros de obras de construção	20	--	23 processos (contravenções) de multa aplicados a estaleiros de obras, cujo montante foi de 160.000 patacas; dez casos em que foi ordenada a suspensão das actividades

(Cont.)

Modalidade de inspeção	Objecto de inspeção	Número de inspeções	Número de recomendações de melhoramento apresentadas	Outras medidas
Investigação de acidentes do trabalho	3 estabelecimentos comerciais	3	--	2 casos em que foi ordenada a suspensão das actividades com aplicação de multa no montante de 5000 patacas;
	3 estabelecimentos comerciais	3	--	3 processos (contravenções) de multa aplicados a estabelecimentos num montante de 5000 patacas
Exames médicos de saúde ocupacional	19 micro, pequenas e médias empresas (incluindo estaleiros de obras de construção e hotéis e participantes em actividades promocionais, cursos e palestras, num total de 120 trabalhadores efectivos e menores	642	286	--
Nos termos do Decreto-Lei n.º 34/93/M, procedeu-se ao acompanhamento dos exames médicos de capacidade auditiva aos trabalhadores dos sectores que produzem muito ruído	494 trabalhadores em 4 empresas utilizam equipamentos ruidosos	0	0	Não se verificou nenhum caso de surdez ocupacional

Formação de Segurança e Saúde Ocupacional de 2017:

Curso/actividade	Número de turmas	Número de participantes	Número de titulares de certificado e tipos de certificado
Palestras sobre Segurança e Saúde Ocupacional	285	13.778	--
Curso de Formação em Segurança e Saúde	143	3269	3227 (Certificados)

(Cont.)

Curso/actividade	Número de turmas	Número de participantes	Número de titulares de certificado e tipos de certificado
Curso de Cartão de Segurança Ocupacional na Construção Civil e exame aberto	642	19.909	19.063 (Cartões de Segurança Ocupacional)
Curso para Renovação do Cartão de Segurança Ocupacional na Construção Civil e exame aberto	411	6711	6458 (Renovação de Cartões de Segurança Ocupacional)
Curso de Certificado de Qualidade de Assistente de Encarregado de Segurança na Construção Civil (em colaboração com Associação de Segurança na Construção Civil)	5	176	Não se realizou o exame
Curso de Certificado de Qualificação de Encarregado de Segurança na Construção Civil (em colaboração com a Universidade de Macau)	6	198	110 (Certificados de Encarregado de Segurança na Construção Civil) Não se realizou o exame da 4.ª à 6.ª turma
Curso de Certificado de Supervisor de Segurança Ocupacional (em colaboração com a Universidade de Macau)	2	37	Não se realizou o exame
Curso de Certificado de Supervisor-chefe de Segurança Ocupacional (em colaboração com a Universidade de Macau)	2	61	Não se realizou o exame

Actividades de divulgação/sensibilização sobre a segurança e saúde ocupacional de 2017:

Actividades	Número de unidades participantes	Número de participantes
Divulgação/Sensibilização sobre a Segurança e Saúde Ocupacional	161 estaleiros	9150
	33 hotéis	1489
	4 escolas	109

(Cont.)

Actividades	Número de unidades participantes	Número de participantes
Plano de Promoção de Calçado de Segurança	45 empresas	370 (calçado de segurança atribuído)
Planos de Promoção para a Caixa de Primeiros Socorros	65 empresas	--
Plano Promocional de Utilização de Dispositivos Portáteis de Ancoragem Temporária	24 empresas	97 (participantes na respectiva formação)
Planos Promocionais para Utilização de Cinto de Segurança, Dispositivos de Ancoragem e Corda Salva-Vida (Kit)	34 empresas	186 (participantes na respectiva formação)
Plano Promocional da Utilização de Plataformas de Trabalho Portáteis - Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional na Construção Civil	119 empresas	536 (participantes na respectiva formação)
Plano Promocional do Dispositivo Portátil de Corrente Residual	23 empresas	116 (participantes na respectiva formação)

Departamento de Contratação de Trabalhadores Não-Residentes

O Departamento de Contratação de Trabalhadores Não-Residentes na dependência da DSAL é responsável pela execução e tratamento da burocracia administrativa relativa a pedidos de contratação de trabalhadores não-residentes. A política da importação de mão-de-obra da RAEM está sujeita ao princípio da prioridade, que consiste na protecção dos direitos dos trabalhadores locais no acesso ao emprego, para que os mesmos não sejam prejudicados e, ao mesmo tempo, a economia de Macau se desenvolva de forma estável e sustentada.

Em 2017, o Departamento de Contratação de Trabalhadores Não-Residentes concluiu um total de 30.864 processos de autorização para importação de mão-de-obra, incluindo a importação e renovação de trabalhadores especializados, trabalhadores não especializados e trabalhadores destinados a serviço doméstico, bem como, a transferência de trabalhadores não-residentes especializados e a autorização para o exercício de actividade em proveito próprio. Dos pedidos concluídos, 16.514 envolviam trabalhadores não especializados, 2612 diziam respeito a trabalhadores especializados, 11.722 a trabalhadores destinados a serviço doméstico e 16 pedidos de autorização para o exercício de actividade em proveito próprio. A par disso, acompanhou os casos de reclamações e recursos hierárquicos.

Até finais de 2017, o número de titulares de cartão de trabalhadores não-residentes era de 179.456. Dos quais, 146.640 eram trabalhadores não especializados, 5834 trabalhadores especializados, oito trabalhadores em exercício de actividade para proveito próprio e 26.974 trabalhadores destinados a serviço doméstico, tendo neste último grupo um total de 353 empregados domésticos vindos do interior da China (províncias de Guangdong e Fujian).

A partir do segundo trimestre, foi lançado o serviço do aviso da expiração do prazo autorizado pelo despacho para a contracção de trabalhadores não residentes. Os empregadores podem, mediante a inscrição *online*, receber, três meses antes da expiração do prazo de autorização, mensagens curta de aviso, lembrando que, caso for necessário, podem apresentar o pedido de renovação.

Conselho de Consumidores

O Conselho de Consumidores, criado em 1990, tem como atribuições, pronunciar-se sobre as políticas de defesa do consumidor a definir pelo Governo e desenvolver acções comuns de defesa do consumidor.

Rede de Cooperação

Em 1997, o Conselho de Consumidores de Macau passou a ser membro oficial da organização Consumers International. O Conselho tem vindo a celebrar protocolos de cooperação sobre a defesa dos direitos consumidores com as entidades de consumidores de Portugal, Espanha e Singapura, e assinou ainda protocolos de cooperação sobre a defesa dos direitos consumidores com um total de 40 entidades de consumidores de províncias e municípios do interior do País, bem como as regiões de Hong Kong e Taiwan, com vista a promover a troca de informações sobre a protecção dos direitos e segurança dos consumidores, e a realização de diversos projectos de cooperação.

Em 2014, o Conselho de Consumidores de Macau aderiu à Organização Internacional de Associações de Consumidores Lusófonos, passando a ser membro-observador desta Organização.

Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo

A criação, em 1998, deste Centro de Arbitragem teve como objectivo, promover a resolução de conflitos de consumo de valor não superior a 50 mil patacas, que ocorram na RAEM, através da mediação, conciliação e arbitragem.

O Conselho de Consumidores responsabiliza-se pelo trabalho do Centro de Arbitragem, onde um responsável e um técnico especializado prestam apoio jurídico adequado aos interessados, enquanto a decisão de arbitragem é feita por um juiz judicial do tribunal que desempenha a função de juiz de arbitragem em regime de acumulação.

Se o comerciante zeloso da imagem do seu estabelecimento pretende resolver um problema de possível conflito com consumidores, pode aderir ao Centro de Arbitragem.

Até ao final do ano de 2017, 1507 estabelecimentos em funcionamento tinham aderido ao Centro de Arbitragem. Entre estes estabelecimentos contam-se, farmácias, lojas de quinquilharia, supermercados, fornecedores de géneros alimentícios, restaurantes, ourivesarias, relojarias, companhias de seguros, lavandarias, salões de beleza, telemóveis, produtos informáticos, agências de viagens e serviços de intermediação imobiliária.

Direitos do Consumidor

A Lei n.º 12/88/M estipula que é considerado consumidor todo aquele a quem sejam fornecidos bens ou serviços destinados ao seu uso privado por pessoa singular ou colectiva que exerça, com carácter profissional, uma actividade económica.

O consumidor tem direito à protecção da saúde e à segurança contra as práticas desleais ou irregulares de publicitação ou fornecimento de bens ou serviços; à formação e à informação; à protecção contra o risco de lesão dos seus interesses; à prevenção e reparação de danos, individuais ou colectivos; a uma justiça acessível; e à participação na definição legal ou administrativa dos seus direitos e interesses.

Para divulgar os direitos e interesses de consumidores e respectiva lei, o Conselho de Consumidores lançou, em Julho de 1993, a primeira edição da revista "Consumo em Macau". No final de Dezembro de 2017, a revista tinha publicado 292 edições, com 4500 exemplares por edição.

Queixas

Durante o ano de 2017, o Conselho de Consumidores atendeu no total 1647 reclamações, 3397 consultas e 23 sugestões, tendo o número total de casos tratados atingido os 5067. As reclamações incidiram principalmente sobre conflitos decorrentes da qualidade, bem como sobre os conflitos decorrentes dos serviços de telecomunicações, transportes públicos e prática de venda de ourivesarias, materiais e equipamentos de telecomunicações.

Para acompanhar a estratégia que o Governo da RAEM definiu para a indústria de turismo e jogos e do chamado "visto individual" dos residentes no interior do País para Hong Kong e Macau, o Conselho de Consumidores reforçou os serviços prestados aos turistas, empenhando-se na promoção e desenvolvimento do mecanismo para a protecção dos direitos e interesses dos consumidores. É de referir que cerca de 20 por cento de cerca das 5000 reclamações e consultas registadas, foram apresentadas por turistas de diversas regiões.

Estudo e Pesquisa

O Conselho de Consumidores empenha-se na implementação dos direitos dos consumidores na obtenção de informações, através de trabalho de estudo e pesquisa, incluindo a inspecção sorteada de qualidade de mercadorias e a recolha e análise de preços de diversas mercadorias e serviços no mercado.

Para acompanhar o desenvolvimento da era informática, o Conselho de Consumidores

lançou sucessivamente vários aplicativos para telefone móvel e reordenou os aplicativos para telemóvel já existentes sobre preços de mercadorias nos supermercados de Macau, preços de combustíveis de Macau, e Loja Certificada, integrando neles os dados e informações relativos aos preços dia-a-dia no mercado fornecidos pelo Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, a fim de proporcionar aos consumidores uma plataforma de serviço *one stop* para consulta das informações relativas aos preços e às Lojas Certificadas.

Loja Certificada

A etiqueta Loja Certificada foi lançada em Março de 2001, pelo Conselho de Consumidores e vem conquistando o reconhecimento das diversas entidades de Macau e do interior do País. A partir de 2007, a etiqueta Loja Certificada foi emitida, em conjunto, pelo Conselho de Consumidores e pelo China Chamber of Tourism, promovendo, assim, a salvaguarda dos direitos e interesses dos consumidores e o desenvolvimento do Turismo de Confiança.

Destina-se a distinguir os estabelecimentos comerciais que aderiram ao Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo e sobre os quais não recaiu qualquer queixa durante o ano. Até ao final de 2017, o conselho reconheceu 995 lojas certificadas para o ano de 2018.

O Conselho de Consumidores reforçou a regulamentação das Lojas Certificadas exigindo às lojas que assumissem mais compromissos, nomeadamente: fornecer aos consumidores informações mais rigorosas sobre os produtos comercializados e os serviços prestados, assim como os serviços pós-venda; na facturação descrever os preços das mercadorias e serviços; e chegar a acordo com o consumidor, num prazo de 14 dias, a partir da data da recepção da queixa, sobre o reembolso, a troca de produto ou a apresentação do conflito para arbitragem.

O Conselho de Consumidores definiu princípios para os diferentes sectores, acompanhando o desenvolvimento da sociedade. O Conselho de Consumidores definiu, até ao momento, alguns princípios para 18 sectores distintos, designadamente o sector de lavandaria e tinturaria, serviço de intermediação imobiliária, supermercados, farmácias, serviços de estética, lojas de lembranças, artigos fotográficos a retalho, revelação e impressão fotográfica, jóias e ourivesaria, peles, venda a retalho de telemóveis, materiais de computador, alimentação exótica, aparelhos eléctricos, óculos, mobília, relojoaria, restauração e serviços de turismo (excursões no exterior). O Conselho de Consumidores estabeleceu igualmente, um mecanismo de supervisão do cumprimento dos compromissos assumidos pelas Lojas Certificadas.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos

A Direcção dos Serviços de Estatística e Censos (DSEC) é um dos órgãos produtores de estatística do Sistema de Informação Estatística de Macau (SIEM), dotada de autonomia técnica para a produção de estatísticas nas áreas da demografia, da sociedade, da economia e do ambiente.

Estatísticas Oficiais

Em termos do disposto do Decreto-Lei n.º 62/96/M de 14 de Outubro, a informação

estatística produzida por organismos públicos dedicados à estatística é considerada oficial. A Autoridade Monetária de Macau (AMCM) é também um órgão produtor de estatística, responsável pela informação produzida no âmbito financeiro, monetário, cambial e segurador.

A DSEC produz uma série de estatísticas oficiais através de dados obtidos nos inquéritos estatísticos realizados, ou de dados administrativos, as quais servem de referência essencial, quer para formular e fundamentar medidas de política governamental, quer para escolher opções e tomar decisões económicas, por parte dos investidores e ainda, como suporte da investigação académica.

De entre as inquirições estatísticas periódicas merecem destaque os Recenseamentos da População e da Habitação (Censos) e os Intercensos, ambos realizados de dez em dez anos, o Inquérito aos Orçamentos Familiares, com periodicidade quinquenal e os inquéritos anuais aos ramos da actividade económica, nomeadamente, à construção, à produção industrial, aos hotéis e similares, aos restaurantes e similares, aos serviços, aos transportes, armazenagem e comunicações e ainda ao comércio por grosso e a retalho.

Além disso, com uma periodicidade mensal ou trimestral, procede-se à recolha e elaboração de informação relativa às actividades económicas da RAEM, designadamente: comércio externo de mercadorias, turismo, convenções e exposições, comércio a retalho, preços, emprego, transacções de imóveis e construção.

O Produto Interno Bruto (PIB), o Rendimento Nacional Bruto (RNB) e as Estatísticas do Investimento Directo, que reflectem a macroeconomia de Macau, entre outros, são compilados através da consolidação de dados económicos, sociais e financeiros públicos.

Divulgação da Informação Estatística

A DSEC publicita os dados estatísticos que congregam maior atenção do público, junto dos órgãos de comunicação local, em forma de notas à comunicação social, divulgando também os dados detalhados no website e nas publicações da DSEC. É de referir que todas as estatísticas oficiais são gratuitas, podendo ser obtidas por download no *website*, ser consultadas ou acedidas por telefone, *e-mail* e *fax*, serviço de atendimento *online* aos utentes, ou recolhidas pessoalmente, no Centro de Documentação e Difusão de Informação (CDDI) da DSEC.

Lançamento da Base de Dados Estatísticos dos Visitantes

A DSEC lançou em Setembro de 2017 a Base de Dados Estatísticos dos Visitantes, na qual se disponibilizam dados discriminados sobre os visitantes chegados a Macau desde Janeiro de 2017, no sentido de facilitar o conhecimento e a análise pormenorizada por parte dos diversos sectores da sociedade e para efeitos de referência do público em geral. Esta base de dados inclui, não só os dados dos visitantes divulgados periodicamente pela DSEC, por ano, mês, local de emissão de documento de viagem e posto fronteiriço, como também os dados dos visitantes por dia, sexo e grupo etário. São ainda disponibilizadas informações dos visitantes segundo determinadas proveniências, nomeadamente, dos países abrangidos em «Uma Faixa, Uma Rota» e dos países de língua portuguesa. Por seu turno, a DSEC faculta pela primeira vez

dados sobre os visitantes recorrentes, divulgando as estatísticas das reentradas em Macau por parte de visitantes recorrentes nos últimos seis meses a três anos, contados a partir de um determinado período de referência.

Inquérito aos Orçamentos Familiares (IOF) 2017/2018

Tendo por objectivo compreender e conhecer as informações mais recentes sobre o rendimento e as despesas de consumo dos agregados familiares de Macau, o IOF realiza-se quinquenalmente para recolher os dados de actualização do índice de preços no consumidor, nomeadamente, o cabaz de bens e serviços. Além disso, o inquérito faculta ainda referências relevantes para conhecer o modelo de consumo e a distribuição do rendimento das diversas camadas sociais. O IOF 2017/2018 foi oficialmente lançado no dia 1 de Outubro de 2017 pela DSEC, cuja recolha de dados tem a duração de um ano. São seleccionadas 7410 unidades de alojamento por amostragem e participam obrigatoriamente neste inquérito os agregados familiares dessas unidades. Para assegurar que os dados recolhidos reflectem de forma abrangente o modelo de consumo ao longo de todas as estações e festividades do ano, o inquérito divide-se em 26 quinzenas (14 dias), e em cada quinzena são visitadas 285 unidades.

Página-web da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau

Com o objectivo de documentar a participação do Governo da RAEM no desenvolvimento da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, a DSEC iniciou em 2017 a concepção da respectiva página-web temática, que planeia lançar em 2018, expondo informação estatística detalhada das cidades da Grande Baía, bem como dados relativos ao intercâmbio e às trocas comerciais e económicas entre Macau e essas cidades, nomeadamente os movimentos migratórios, os visitantes e os investimentos efectuados. A DSEC mantém ainda contactos assíduos com os Serviços de Estatística provinciais e municipais, reforçando e facilitando a recolha de informação estatística.

Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa

O Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa (Macau), foi criado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 33/2004 e tem por objectivo prestar apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, proporcionando-lhe os necessários recursos bem como intensificar o intercâmbio e a cooperação económica e comercial entre o interior da China, Macau e os Países de Língua Portuguesa utilizando as vantagens de Macau e valorizando o papel de Macau como plataforma de serviços económicos e comerciais entre a China e os Países de Língua Portuguesa.

Desde a sua criação, o Gabinete de Apoio tem coadjuvado o Secretariado Permanente do

Fórum no desenvolvimento de várias acções definidas pelos Planos de Acção para a Cooperação Económica e Comercial, especialmente a promoção da cooperação intergovernamental entre a China e os países de língua portuguesa (incluindo Macau) nos vários âmbitos, ou seja no comércio, no investimento, na capacidade produtiva, na agricultura, nas infraestruturas, na energia, nos recursos naturais, no ensino e recursos humanos, no turismo, no transporte e telecomunicações, na finança, na cultura, na saúde, no domínio do mar, na cooperação entre as províncias e municípios, bem como o papel de Macau como plataforma.

Em 2017, em conformidade com as Linhas de Acção Governativa da área de Economia e Finanças do Governo da RAEM, o Gabinete tem apoiado o Secretariado Permanente do Fórum na implementação tendo em conta o Plano Quinquenal do Desenvolvimento da RAEM, o plano de participação de Macau na construção da iniciativa nacional de «Uma Faixa, Uma Rota» o Décimo Terceiro Plano Quinquenal do Estado e a prioridade na participação de Macau na construção da Grande Baía. Através de uma série de acções, o Gabinete desenvolveu os seus trabalhos, focando-se prioritariamente na captação de investimentos, na cooperação de capacidade produtiva, na cooperação dos recursos humanos e no intercâmbio cultural, designadamente a participação na MIECF 2017, na 22.^a MIF, na 1.^a Exposição de Produtos e Serviços dos Países de Língua Portuguesa (PLPEX), em Macau, na 5.^a Exposição Internacional de Turismo (Indústria) de Macau, na 121.^a e a 122.^a Feira de Cantão, e nas três edições da Semana Dinâmica de Macau (Shenzhen, província de Guangdong; Quanzhou, província de Fujian e Haikou, província de Hainan), onde foram instaurados pavilhões dos países de língua portuguesa. Por outro lado, organizou e co-organizou o seminário sobre a Cooperação da Capacidade Produtiva e Financeira entre a China e os Países de Língua Portuguesa, o Fórum de Jovens Empresários entre a China e os Países de Língua Portuguesa, a mesa-redonda com Dirigentes de províncias e Municípios da China e dos Países de Língua Portuguesa e Seminário sobre RMB Transfronteiriço nos Países de Língua Portuguesa. Deslocou-se a Cabo Verde para participar no 12.^o Encontro de Empresários para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa e visitou Brasil, Moçambique e Portugal com objectivos económicos e comerciais. Foram realizados cinco colóquios, tendo-se formado cerca de 120 formandos provenientes de países de língua portuguesa. Deu-se continuidade à organização de uma série de actividades da 9.^a Semana Cultural da China e dos Países de Língua Portuguesa. Através da realização de actividades de intercâmbio de diversa forma em diversas áreas em Macau, no interior da China e nos países de língua portuguesa, foi valorizado o papel de Macau como ponte e elo de ligação, consolidando-se mais o papel de Macau como Plataforma de Serviços para a Cooperação Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa.

Gabinete de Informação Financeira

O Gabinete de Informação Financeira (GIF) foi estabelecido, através do Despacho do Chefe do Executivo n.º 227/2006 de 29 de Julho de 2006, sob tutela directa do secretário para a Economia e Finanças, responsabilizando-se pela recolha e análise de informações respeitantes ao crime de branqueamento de capitais e ao crime de financiamento ao terrorismo, bem como fornecê-las às entidades competentes.

Desde Novembro de 2006, que o GIF recebe relatórios sobre negócios suspeitos. No ano de

2017, o gabinete recebeu mais de 3000 relatórios, apresentados principalmente pelos sectores das finanças, jogo e comércio a retalho.

A RAEM é membro do Grupo Ásia-Pacífico contra o Branqueamento de Capitais (APG), todos os membros estão sujeitos à avaliação conjunta do APG com vista a garantir a implementação efectiva das Recomendações emanadas do GAFI no âmbito do combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo (AML/CFT). Verificou-se que, no Relatório da Avaliação Mútua, actualizado de 2017, o governo da RAEM obteve um desempenho satisfatório no âmbito do combate ao branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo AML/CFT, atingindo, nomeadamente um bom nível na conformidade do quadro legal e eficácia da sua implementação. Por outro lado, foi concluída a revisão do regime jurídico de luta contra o branqueamento de capitais e contra o combate do financiamento do terrorismo e o Gabinete de Informação Financeira discutiu com as respectivas entidades supervisoras a revisão das directivas relativas à luta contra o branqueamento de capitais e ao combate ao financiamento do terrorismo, com vista a satisfazer as exigências da comunidade internacional. A avaliação mútua conduzida pelo APG decorreu entre 2016 e 2017, e o APG está actualmente a efectuar uma nova ronda da avaliação mútua sobre Macau, cujo respectivo relatório foi aprovado e publicado em 2017.

A nível local, o Gabinete de Informação Financeira é responsável pela coordenação do grupo interdepartamental de combate ao branqueamento de capitais, composto pelo Gabinete de Informação Financeira e por várias entidades de supervisão, órgãos de polícia criminal e órgãos judiciais, os quais trabalham em conjunto no sentido de recolher informações relacionadas com o combate ao branqueamento de capitais, financiamento ao terrorismo e na preparação de estudos conducentes à implementação das medidas tidas como adequadas neste domínio. Cabe, também, definir as orientações destinadas aos sectores que estão sob fiscalização, elaborar estatísticas e efectuar análises sobre os dados recebidos relativos a negócios suspeitos.

Na área de cooperação internacional, o Gabinete de Informação Financeira aderiu ao Grupo de Egmont em Maio de 2009 e, usando esta plataforma, procurou estabelecer laços de cooperação com outros países e regiões. O GIF já assinou um memorando de cooperação com instituições de informação financeira de 21 jurisdições: interior do País, Portugal, Hong Kong, Coreia do Sul, Indonésia, Filipinas, Malásia, Japão, Tailândia, Singapura, Fiji, Austrália, Estados Unidos da América, Federação Russa, Reino Unido, Bangladesh, Canadá, Israel, Camboja, Mónaco e Líbano.

Instituições Consultivas

Conselho para o Desenvolvimento Económico

O Conselho para o Desenvolvimento Económico foi criado através do Regulamento Administrativo n.º 1/2007, como órgão consultivo do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, no âmbito da formulação de estratégias do desenvolvimento económico e das políticas económicas e de recursos humanos.

O conselho tem a seguinte composição: Chefe do Executivo, que preside; secretário para a Economia e Finanças, como vice-presidente; representantes de associações de interesses económicos; profissionais, individualidades de reconhecido mérito na respectiva

área, e personalidades de prestígio; e representantes de órgãos e serviços públicos das áreas relacionadas com as atribuições do conselho.

Conselho Permanente de Concertação Social

O Conselho Permanente de Concertação Social é o órgão de consulta do Chefe do Executivo para a política de concertação social, estabelecido de acordo com o Decreto-Lei n.º 59/97/M. O Conselho visa favorecer o diálogo e a concertação entre a Administração, empregadores e trabalhadores, a fim de assegurar a sua participação na definição da política sócio laboral do Governo e na promoção do desenvolvimento social.

O conselho é constituído pelo Chefe do Executivo, que preside, os secretários que tutelam as áreas da economia, do trabalho, do turismo e da segurança, os membros da Comissão Executiva, três representantes, a nível de direcção, das organizações representativas dos empregadores de Macau, e três representantes, a nível de direcção, das organizações representativas dos trabalhadores de Macau.

Segundo a legislação, o conselho é presidido pelo secretário para a Economia e Finanças, por delegação do Chefe do Executivo.

O conselho efectua, anualmente, duas reuniões ordinárias e reúne-se extraordinariamente, quando convocado pelo presidente ou a pedido de um terço dos membros.

No ano de 2017, realizaram-se 11 reuniões, sendo duas conferências plenárias e nove reuniões da Comissão Executiva.



Concurso de Tecnologia da Moda Juvenil



O Concurso de Moda Juvenil de Macau, organizado pelo Centro de Transferência de Produtividade e Tecnologia de Macau, visa promover o interesse dos jovens no *design* e na produção de moda e formação de novos talentos para o sector local da moda.

Todos os anos, o concurso atrai muitos jovens locais amantes do *design* de moda. Foi organizado um curso para o treino da pré-competição, com uma duração de 64 horas, para a aprendizagem de conhecimentos básicos de *design* de moda e de aptidões básicas de costura a fim de preparar os jovens para o concurso.

O concurso é dividido em três partes: corte tridimensional, costura e *design* criativo. Os participantes devem aplicar os conhecimentos adquiridos na sala de aula com ideias criativas e, posteriormente, manufacturar a sua obra.

Os vencedores terão oportunidade de participar em competições regionais e internacionais representando Macau, alargando os seus horizontes.



